



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 57/2020 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIMPSEV EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPSEV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Epiácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, Teresina – Piauí, telefone (86) 3220-1717/1752, email: limpservltda@gmail.com, representada pelo Sr. **CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 44/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação do serviço de apoio à realização das Eleições Municipais de 2020, para atuação na Sede e Zonas Eleitorais do Piauí, incluindo apoio à preparação do treinamento dos profissionais selecionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 33/2020, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 11 e 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor total estimado de **R\$ 2.274.755,91 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente e demais disposições do item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo que considere os períodos previstos no subitem 3.5 do Termo de Referência, a contar da data prevista na Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A revisão dos preços poderá ser iniciada:

I. Pelo Tribunal, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

II. Pela CONTRATADA, mediante solicitação ao Tribunal, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

a) planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato;

b) cópia autenticada em cartório ou original da (s) Nota(s) Fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no Anexo X do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

Será admitida a repactuação nos preços dos serviços contratados, conforme disposto no item 21 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 44/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DO TRE-PI

LIMPSERV EIRELI

CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO
Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro
CPF: 239.482.563-49

Isabel de Sousa Torres
CPF: 412.646.303-87

- Anexo I – Termo de Referência nº 33/2020 (1041292)
- Anexo II – Proposta da empresa (1059905)
- Anexo da Proposta - Planilha de custos (1059906)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 24/09/2020, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 24/09/2020, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel de Sousa Torres, Analista Judiciário**, em 24/09/2020, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064385** e o código CRC **A96C4B2B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 033/2020

CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES/2020

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de apoio à realização das Eleições Municipais de 2020, para atuação nas Zonas Eleitorais do estado do Piauí e na sede do TRE-PI, além do apoio para preparação do treinamento dos profissionais selecionados.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Planejamento Integrado –Programa Eleições 2020, aprovado pelo Tribunal por meio da Resolução TRE-PI nº 379/2019, contempla, em projeto específico, a contratação de serviço de apoio indispensável à realização das Eleições Municipais 2020, nos 224 municípios de estado do Piauí, compreendendo cerca de 10.411 seções eleitorais em todo o estado. Cuida-se, na verdade, de serviço de apoio administrativo de caráter temporário que está voltado para as atividades de preparação e realização do processo eleitoral integrado por um conjunto de atividades de apoio, que vão desde a utilização de aplicativos de escritório e sistemas informatizados, vistoria de locais de votação, preparação e limpeza dos equipamentos a serem utilizados nas eleições, realização de testes e simulados, convocação, treinamento e apoio aos mesários, gestão da distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, substituição de urnas que apresentem defeito no dia da eleição, transmissão de dados e arquivos após a votação, dentre outras, caracterizadas como atividades de apoio ao pleito, a serem solicitadas pelos Juízes Eleitorais.

3. DOS PROFISSIONAIS E QUANTITATIVOS

3.1- Os perfis profissionais necessários para realização dos serviços de apoio especializado às Eleições Municipais 2020 são apresentados a seguir:

- a) Gerente Administrativo;
- b) Auxiliar de apoio às Eleições – GRUPO I – (Auxiliar Administrativo);
- c) Auxiliar de apoio às Eleições – GRUPO II – (Antigo Técnico de urnas);
- d) Auxiliar de apoio às Eleições – GRUPO III - (Auxiliar de Comunicação);
- e) Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo IV(Auxiliar de Treinamento);

3.2- Os quantitativos de profissionais, de acordo com os perfis para realização das atividades, estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1–Quantitativos de Profissionais por Perfil

PERFIL	QUANTIDADE
Gerente Administrativo	1
Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo I	82
Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo II •Capital –22 •Interior –270	292

Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo III	102
Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo IV	08

3.3- A empresa deverá contratar os profissionais para execução dos serviços de Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupos I, II e III, preferencialmente, nos municípios-sedes das Zonas Eleitorais em que deverão atuar.

3.4- DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

3.4.1- Os profissionais contratados para o perfil Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupos I e II serão distribuídos nos municípios e na quantidade indicados na Tabela 2.

Tabela 2-Distribuição de Auxiliares de Apoio às Eleições - Grupo I e II

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE	QUANTIDADE GRUPO I	QUANTIDADE GRUPO II
1	Teresina	1	4
2	Teresina	1	4
3	Parnaíba	1	4
4	Parnaíba	1	2
5	Oeiras	1	4
6	Barras	1	4
7	Campo Maior	1	4
8	Amarante	1	1
9	Floriano	1	2
10	Picos	1	5
11	Piripiri	1	4
12	Pedro II	1	5
13	São Raimundo Nonato	1	5
14	Uruçuí	1	5
15	Bom Jesus	1	4
16	União	1	3
17	Miguel Alves	1	2
18	Valença do Piauí	1	2
19	Jaicós	1	5
20	São João do Piauí	1	2
21	Piracuruca	1	4
22	Corrente	1	4
24	José de Freitas	1	2
25	Jerumenha	1	2
26	Parnaguá	1	4
27	Luzilândia	1	4
28	Picos	1	6
29	Pio IX	1	2
30	São Pedro do Piauí	1	5
31	Palmeirais	1	2
32	Altos	1	4
33	Buriti dos Lopes	1	5
34	Castelo do Piauí	1	4
35	Gilbués	1	7
36	Canto do Buriti	1	5
37	Simplicio Mendes	1	3

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE	QUANTIDADE GRUPO I	QUANTIDADE GRUPO II
38	Paulistana	1	6
39	São Miguel do Tapuio	1	3
40	Fronteiras	1	5
41	Esperantina	1	3
43	Regeneração	1	1
44	Ribeiro Gonçalves	1	2
45	Batalha	1	1
46	Guadalupe	1	2
47	Altos	1	5
48	Elesbão Veloso	1	6
49	Porto	1	3
52	Água Branca	1	4
53	Cocal	1	3
54	Demerval Lobão	1	2
56	Simões	1	3
57	Itainópolis	1	3
58	Monsenhor Gil	1	3
59	Cristino Castro	1	4
61	Floriano	1	1
62	Picos	1	6
63	Teresina	1	4
64	Inhuma	1	4
67	Manoel Emídio	1	5
68	Padre Marcos	1	5
69	São João do Piauí	1	5
71	Capitão de Campos	1	3
72	Itaueira	1	6
74	Barro Duro	1	6
75	Landri Sales	1	6
77	Floriano	1	5
79	Caracol	1	5
80	Matias Olímpio	1	2
81	Campinas do Piauí	1	3
83	Paes Landim	1	1
84	Angical do Piauí	1	2
85	Esperantina	1	2
88	Avelino Lopes	1	3
89	Valença do Piauí	1	2
90	Simplicio Mendes	1	2
91	Luís Correia	1	3
92	Aroazes	1	1
94	Oeiras	1	4
95	S. Raimundo Nonato	1	5
96	Campo Maior	1	3
97	Teresina	1	6
98	Teresina	1	4
	TOTAL DE PROFISSIONAIS	82	292

3.4.2- Os profissionais contratados para o perfil Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo III(Auxiliar de Comunicação)deverão ser distribuídos nos municípios e na quantidade indicados na Tabela 3. Os profissionais desempenharão suas atividades no município sede e, para realização das eleições, serão deslocados para atuação nos municípios termo se localidades remotas, conforme definido na Tabela 3.

Tabela 3-Distribuição de Auxiliares de Apoio às Eleições -Grupo III (Auxiliar de Comunicação)

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIO TERMO JUDICIÁRIO	QTD
4	Parnaíba	Ilha Grande	1
5	Oeiras	Santa Rosa do Piauí	1
5	Oeiras	São João da Varjota	1
7	Campo Maior	Localidade Brejinho	1
7	Campo Maior	Sigefredo Pacheco	1
11	Piripiri	Brasileira/Saco dos Polidórios	1
12	Pedro II	Domingos Mourão/ Cachoeirinha	1
13	São Raimundo Nonato	Coronel José Dias	1
13	São Raimundo Nonato	Dom Inocêncio	2
14	Uruçuí	Uruçuí / localidade remota	1
14	Uruçuí	Localidade Assentamento Flores	1
14	Uruçuí	Antônio Almeida	1
14	Uruçuí	Porto Alegre do Piauí	1
15	Bom Jesus	Currais	1
16	União	Lagoa Alegre	1
18	Valença do Piauí	Novo Oriente	1
20	São João do Piauí	João Costa	1
21	Piracuruca	São João da Fronteira	1
22	Corrente	Cristalândia	1
25	Jerumenha	Canavieira	2
26	Parnaguá	Riacho Frio	1
28	Picos	Santo Antônio de Lisboa	1
29	Pio IX	Alagoinha do Piauí	1
32	Altos	Pau D'Arco	1
33	Buriti dos Lopes	Caxingó	1
34	Castelo do Piauí	Buriti dos Montes	3
34	Castelo do Piauí	Juazeiro do Piauí	2
35	Gilbués	Santa Filomena	3
35	Gilbués	Gilbués/ Localidades remotas	2
35	Gilbués	Barreiras do Piauí	1
35	Gilbués	Monte Alegre do Piauí	1
36	Canto do Buriti	Pajeú do Piauí	1
37	Simplício Mendes	Socorro do Piauí	1
38	Paulistana	Betânia do Piauí	1
38	Paulistana	Queimada Nova	1
39	São Miguel do Tapuio	Assunção do Piauí	1
40	Fronteiras	Alegrete do Piauí	1
40	Fronteiras	Caldeirão Grande do Piauí	1
44	Ribeiro Gonçalves	Baixa Grande do Ribeiro	4

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIO TERMO JUDICIÁRIO	QTD
44	Ribeiro Gonçalves	Localidade remota	3
45	Batalha	Localidade remota	1
46	Guadalupe	Marcos Parente	1
47	Altos	São João da Serra	1
48	Elesbão Veloso	Várzea Grande	1
48	Elesbão Veloso	Barra D'Alcântara	1
49	Porto	Nossa Senhora dos Remédios	1
56	Simões	Curral Novo do Piauí	1
56	Simões	Caridade	1
57	Itainópolis	Isaías Coelho	1
59	Cristino Castro	Alvorada do Gurguéia	1
59	Cristino Castro	Palmeira do Piauí	1
61	Floriano	Floriano/ localidade remota	1
62	Picos	Wall Ferraz	1
67	Manoel Emídio	Bertolândia	1
67	Manoel Emídio	Sebastião Leal	1
67	Manoel Emídio	Colônia do Gurgueia	1
67	Manoel Emídio	Eliseu Martins	1
69	São João do Piauí	Campo Alegre do Fidalgo	1
69	São João do Piauí	Capitão Gervásio Oliveira	1
69	São João do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí	1
69	São João do Piauí	Pedro Laurentino	1
71	Capitão de Campos	Boqueirão do Piauí	1
71	Capitão de Campos	Cocal de Telha	1
72	Itaueira	Pavussu	1
74	Barro Duro	Passagem Franca do Piauí	1
74	Barro Duro	São Félix do Piauí	1
74	Barro Duro	Prata do Piauí	1
77	Floriano	Francisco Ayres	1
79	Caracol	Guaribas	1
79	Caracol	Jurema	1
81	Campinas do Piauí	Santo Inácio do Piauí	1
88	Avelino Lopes	Morro Cabeça no Tempo	1
88	Avelino Lopes	Júlio Borges	1
89	Pimenteiras	Lagoa do Sítio	1
89	Pimenteiras	Localidade Remota	1
90	Simplício Mendes	São Francisco de Assis do Piauí	1
90	Simplício Mendes	Conceição do Canindé	1
91	Luís Correia	Cajueiro da Praia	1
91	Luís Correia	Localidade remota	1
94	Oeiras	Colônia do Piauí	1
94	Oeiras	São Francisco do Piauí	2
95	São Raimundo Nonato	Dirceu Arcoverde	1
95	São Raimundo Nonato	Fartura do Piauí	1
95	São Raimundo Nonato	Várzea Branca	1

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIO TERMO JUDICIÁRIO	QTD
97	Teresina	Nazária	1
-	A definir	A definir	3
TOTAL DE PROFISSIONAIS			102

3.5- Os profissionais contratados desempenharão suas atividades no período indicado a seguir:

a) Gerente Administrativo

- 21/09 a 19/11/2020 (1º turno –60dias)
- 20/11 a 03/12/2020 (2º turno, se houver –14 dias);

b) Auxiliar de Apoio às Eleições – Grupo I

- 28/09 a 17/11/2020 (1º turno –51dias)
- 18/11 a 01/12/2020 (2º turno, se houver –14 dias – (apenas Capital);

c) Auxiliar de apoio às Eleições – GRUPO II

- 19/10 a 17/11/2020 (1º turno –30dias)
- 18/11 a 01/12/2020 (2º turno, se houver –14 dias – (apenas Capital)

d) Auxiliar de apoio às Eleições – GRUPO III (Auxiliar de Comunicação)

- 19/10 a 17/11/2020 (1º turno –30 dias)

e) Auxiliar de Apoio às Eleições –Grupo IV (Auxiliar de Treinamento)

- 05/10 a 30/10/2020 (1º turno –26 dias)

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1– Das Atividades do Gerente Administrativo

4.1.1- Organizar os eventos de capacitação dos profissionais contratados, incluindo a preparação da estrutura dos locais de treinamento, material didático, equipamentos para atividades práticas, distribuição das turmas e emissão de certificado de participação;

4.1.2- Encaminhar à Gestão do Contrato, no primeiro dia de trabalho, a relação nominal dos profissionais alocados para cada Cartório Eleitoral, bem como de sua localização de trabalho;

4.1.3- Orientar e controlar as atividades dos Auxiliares de Apoio às Eleições;

4.1.4- Intermediar as relações entre os profissionais contratados;

4.1.5- Estabelecer, com participação da Gestão do Contrato no TRE-PI, a logística e as necessidades de deslocamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições das zonas eleitorais de sua atuação para os locais onde serão realizadas as atividades de preparação, instalação, carga de software, testes e operacionalização dos equipamentos a serem utilizados nas eleições;

4.1.6- Encaminhar para a Gestão do Contrato e para os respectivos Chefes de Cartório, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência dos profissionais alocados;

4.1.7- Auxiliar nas atividades de recrutamento, seleção, contratação, substituição, pagamento e desmobilização dos Auxiliares de Eleição.

4.2- Das atividades dos Auxiliares de Apoio às Eleições GRUPOS I, II e III

4.2.1- Auxiliar nos trabalhos de preparação dos equipamentos a serem utilizados para a eleição e nos serviços de apoio administrativo voltados para as atividades de preparação e realização do processo eleitoral, incluindo, dentre outras:

- a) Auxiliar na operacionalização dos sistemas informatizados disponíveis nas Zonas Eleitorais;
- b) Auxiliar nos procedimentos de instalação, atualização e configuração dos sistemas disponibilizados pelo TRE-PI nos equipamentos das Zonas Eleitorais;
- c) Auxiliar no atendimento às solicitações dos servidores e requisitados do Cartório Eleitoral relativas aos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- d) Executar a carga das baterias das urnas eletrônicas, conforme orientação do chefe de cartório;
- e) Providenciar a abertura e acompanhamento de chamados junto à Central de Serviços de Tecnologia da Informação (TI), com objetivo de viabilizar o restabelecimento de serviços de TI disponíveis nas Zonas Eleitorais;
- f) Exercer outras atividades que requeiram o uso de sistemas ou recursos de TI, solicitadas pelos servidores do Cartório Eleitoral, tais como: transcrição de dados de documentos, elaboração, manipulação e execução de planilhas eletrônicas, operação de scanner, preparação e transcrição de textos e tabelas em processadores de texto, prestar auxílio na consulta e operação de sistemas administrativos no âmbito da Zona Eleitoral.
- g) Prestar o apoio às cerimônias de Audiência de Geração de Mídias e Preparação das Urnas Eletrônicas;
- h) Executar o auto-teste nas urnas eletrônicas a fim de identificar possíveis defeitos nos equipamentos.
- i) Auxiliar o Chefe de Cartório nas atividades de carga e lacre das urnas eletrônicas para as eleições e para os testes simulados;
- j) Verificar a estrutura para ligação dos equipamentos a serem utilizados para as eleições;
- k) Substituir e repor bobinas de papel e baterias instaladas nos equipamentos utilizados para as eleições;
- l) Realizar o georreferenciamento nos locais de votação determinados pela chefia do cartório eleitoral.

4.2.2- Auxiliar na preparação dos locais de votação por meio de atividades como: realização de vistorias e registro das informações, conforme orientações do TRE-PI, distribuição dos equipamentos a serem utilizados na eleição, conforme orientação contida em roteiros elaborados pelo TRE-PI;

4.2.3- Inserir informações dos equipamentos utilizados para as eleições em sistemas da Justiça Eleitoral ou por meio do preenchimento de relatórios ou planilhas;

4.2.4- Auxiliar na revisão final dos equipamentos utilizados para as eleições, realizando testes e efetuando o registro daqueles que apresentarem avarias, providenciando a abertura de chamado técnico com a empresa responsável pela manutenção corretiva;

4.2.5- Prestar apoio aos procedimentos de recolhimento e armazenamento dos equipamentos utilizados para as eleições, emitindo relatório específico sobre as condições de armazenamento e avaria;

4.2.6- Instalar, nos locais de votação, os equipamentos a serem utilizados nas eleições; atender chamados das seções eleitorais e dos postos de coordenação de locais de votação e, realizar outras tarefas específicas, a critério do Juiz Eleitoral, além de prestar apoio à Junta Apuradora para geração de boletins de urna;

- 4.2.7- Informar ao Chefe de Cartório sobre todo e qualquer problema ou irregularidade constatada quando da execução dos serviços;
- 4.2.8- Operar os sistemas de comunicação de dados e de transmissão dos arquivos gerados nos equipamentos utilizados para as eleições;
- 4.2.9- Operar os equipamentos de comunicação de dados utilizados para transmissão de dados nos locais onde forem designados;
- 4.2.10- Repassar orientações aos profissionais substitutos;
- 4.2.11- Auxiliar a Justiça Eleitoral nas atividades de orientação e treinamento de mesários, conforme determinação do Juiz Eleitoral;
- 4.2.12- Colaborar no recolhimento dos materiais utilizados nas eleições;
- 4.2.13- Colaborar na organização dos materiais recolhidos, organizando-os no Cartório eleitoral ou no local de armazenamento consoante instruções de servidores da Justiça Eleitoral;
- 4.2.14- Auxiliar na vistoria dos equipamentos utilizados nas eleições após o 1º turno e o 2º turno, se houver, informando à zona eleitoral sobre as avarias e danos diversos ocorridos com os equipamentos, para posterior remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 4.2.15- Providenciar carga das baterias internas e de reserva das urnas eletrônicas, eventualmente utilizadas nos locais sem energia elétrica.

4.3- Das atividades dos Auxiliares de Apoio às Eleições GRUPO IV

4.3.1- Aos Auxiliares de Apoio às Eleições –Grupo IV(Auxiliar de Treinamento) caberá realizar atividades de apoio aos treinamentos a serem ministrados aos contratados dos perfis Auxiliares de Apoio às Eleições –Grupos I, II e III, consoante orientações e instruções a serem expedidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação –STI/TRE-PI, compreendendo, dentre outras, as seguintes:

- a) Seleção, teste e preparação dos equipamentos a serem utilizados nos treinamentos;
- b) Levantamento do conteúdo a ser ministrado durante os treinamentos;
- c) Elaboração de slides, segundo orientações do servidor responsável pela coordenação das atividades de treinamento;
- d) Auxiliar na preparação das salas de treinamento e teste dos equipamentos;
- e) Controlar a distribuição e o recolhimento dos equipamentos utilizados durante os treinamentos;
- f) Preparar e distribuir os kits de treinamento com a equipe de treinandos;
- g) Auxiliar os instrutores na montagem e desmontagem dos ambientes de testes e realização de atividades práticas;
- h) Realizar outras atividades específicas, consoante recomendação do servidor responsável pela coordenação dos treinamentos.

4.3.2- Os Auxiliares de Apoio às Eleições –Grupo IV devem possuir habilidades didático-pedagógicas que serão avaliadas pela CONTRATANTE;

4.3.2.1- A comprovação das habilidades didático-pedagógicas deverá ocorrer por meio da apresentação de cópia dos seguintes documentos: certificado; declaração de empresa onde tenha prestado serviço; contrato registrado em Carteira de Trabalho; contrato de prestação de serviço de autônomo, dentre outros a serem apresentados à Gestão do Contrato, no dia previsto na respectiva Ordem de Serviço para início dos trabalhos, juntamente com o curriculum vitae;

4.3.3- Os profissionais encaminhados pela CONTRATADA para executar os serviços poderão ser submetidos a entrevista a ser realizada pela Gestão do Contrato, que aprovará ou não a contratação do profissional;

4.3.4 Não havendo aprovação do profissional encaminhado, ou se no decorrer da execução do contrato for necessária sua substituição, a CONTRATADA deverá providenciar a apresentação de outro empregado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS

5.1- Os serviços serão prestados durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado, no horário compreendido entre 7:00 h e 22:00 h, cujo período será definido de acordo com o interesse e necessidade da Zona Eleitoral.

5.2- A jornada diária de trabalho poderá ser flexibilizada, por interesse exclusivo da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 10 (dez) horas diárias, com intervalo mínimo de 1(uma) hora de descanso, respeitando, também o intervalo de 7:00 h às 22:00 h e o limite de 44 horas semanais;

5.3- Poderá haver prestação de serviços extraordinários na véspera e no dia da eleição, conforme os limites estabelecidos no item 6;

5.4- Para atendimento de jornada extraordinária, a CONTRATADA não poderá descumprir norma trabalhista, bem como aquelas relativas à Convenção ou Acordo Coletivo, inclusive, com relação ao descanso semanal remunerado, sob pena de aplicação da Súmula Nº 146 do TST. Caso a circunstância exija, a CONTRATADA poderá designar profissional diverso daquele que executa normalmente o trabalho para desempenhar as atividades em caráter excepcional, observando-se os requisitos de qualificação;

5.5- Será considerado serviço em horas suplementares àquele que exceder à quantidade de horas semanal estabelecida nestas especificações, observando-se ainda:

a) Solicitação da Gestão do Contrato ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com vistas obtenção de autorização prévia para realização de horas suplementares;

b) Justificativa da necessidade, horários e períodos a serem cumpridos;

c) A existência de disponibilidade orçamentária.

5.6- O pagamento das horas suplementares será realizado por meio de faturamento distinto do faturamento da prestação dos serviços.

6. DOS SERVIÇOS SUPLEMENTARES

6.1- Para a presente contratação, estão previstas 6(seis) horas suplementares, passíveis de serem realizadas com acréscimo de 50%, e 10 (dez) horas suplementares com acréscimos de 100% sobre o valor da hora normal de trabalho.

6.2- A realização destas horas se dará da forma apresentada a seguir:

6.2.1- 1º Turno: 06 (seis) horas no sábado (véspera da eleição) e 10 (dez) no domingo, (dia da Eleição).

6.2.2- 2º Turno: 06 (seis) horas no sábado (véspera da eleição) e 10 (dez) horas no domingo, (dia da Eleição), se houver, e somente na capital.

6.3- O pagamento das horas suplementares será realizado por meio de faturamento exclusivo.

7. DOS TREINAMENTOS DOS AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES

7.1- A CONTRATADA será responsável pela apresentação para treinamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições – Grupo I e II, designados para atuação na cidade de Teresina –PI, conforme parâmetros especificados a seguir:

- a) Duração: 2 (dois) dias de treinamento;
- b) Local: Sede do TRE-PI em Teresina-PI;
- c) Turmas: 2 turmas, sendo uma com 13 auxiliares e outra com 14 auxiliares (total de 27 profissionais);
- d) Período sugerido: 20 a 21/10/2020;

e) Poderá haver alteração nas datas dos eventos acima descritos, mediante prévia comunicação do CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA;

f) Os treinamentos serão ministrados pelos servidores do quadro de pessoal do TRE-PI, com o apoio dos profissionais do perfil Auxiliar de Apoio às Eleições – Grupo IV.

7.2- O treinamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições – Grupo I, II e III que trabalharão nos municípios do interior do estado, será ministrado na sede da respectiva Zona Eleitoral.

- a) Duração: 1 (um) dia de treinamento;
- b) Local: Sede da Zona Eleitoral;
- c) Turma: Única;
- d) Período: de acordo com programação definida pela STI/COELEI.

7.3- A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, mobiliários e materiais necessários para realização do treinamento dos Auxiliares de Eleição – Grupos I e II, de acordo com os requisitos apresentados a seguir:

- a) Canetas, lápis e blocos para anotação;
- b) Chave Philips 3/16" x 3;
- c) Chave de fenda para teste 1/8" x 3" (100Va 250V).

7.4- Na Capital, as aulas teóricas serão ministradas nas dependências do TRE-PI e as aulas práticas em ambiente externo, a fim de possibilitar a comunicação por satélite.

7.5- Nos municípios do interior do estado, os treinamentos serão realizados na sede dos Cartórios Eleitorais.

8. DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO

8.1- Para o treinamento dos Auxiliares de Eleição – GRUPOS I e II:

- a) Canetas, lápis e blocos para anotação; b) Local: salas a serem disponibilizadas nas dependências do TRE-PI e a parte prática em ambiente externo, visando à comunicação por satélite.

9. DOS DESLOCAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

9.1- A Zona Eleitoral será responsável pelo deslocamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições que farão a vistoriados locais de votação, além do georreferenciamento, se necessário, num total de até 3(três) deslocamentos (ida e volta no mesmo dia), para os municípios termos judiciários da respectiva Zona Eleitoral.

9.2- A Zona Eleitoral será responsável pelo deslocamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições para a realização de testes de comunicação de dados, sendo destinado 01 (um) deslocamento para cada município termo judiciário e ponto remoto de transmissão da respectiva Zona Eleitoral, com ida e volta no mesmo dia, para esta finalidade. Os testes podem ser executados por profissionais do perfil Auxiliar de Apoio às Eleições do Grupo I, do Grupo II e do Grupo III. O profissional designado para realização dos testes deve ser o mesmo que ficará responsável pela transmissão dos resultados nesta localidade no dia da eleição.

9.3- A Zona Eleitoral será responsável pelo deslocamento dos Auxiliares de Apoio às Eleições para a instalação das seções eleitorais e apoio na véspera e no dia da eleição, sendo destinado 01 (um) deslocamento para cada município termo judiciário e ponto remoto de transmissão da respectiva Zona Eleitoral, com ida na véspera e retorno no dia da eleição, após conclusão dos trabalhos.

9.4- Os técnicos que forem deslocados para a realização das atividades previstas nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, farão jus a diárias conforme especificado na Tabela 4, que contém o detalhamento do quantitativo geral de diárias programadas para a contratação.

Tabela 4–Quadro Resumo do Quantitativo de Diárias para Deslocamento dos Profissionais

DESCRIÇÃO	AUXILIARES	DIÁRIAS	TOTAL
Vistoria dos Locais de Votação –1º turno	159	3 x 0,5 = 1,5	238,5
Testes de Comunicação de Dados –1ºturno			
• 159 municípios termos judiciários • 26 pontos remotos de transmissão	185	0,5	92,5
Instalação das Seções Eleitorais e Apoio na véspera e dia das Eleições			
•167 Auxiliares de Apoio às Eleições –Grupo II que atuarão nos municípios termos judiciários •102 Auxiliares de Apoio às Eleições –Grupo III	269	1,5	403,5
TOTAL DE DIÁRIAS PREVISTAS PARA O CONTRATO			734,5

10. DOS PERFIS E REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

10.1- Os Auxiliares de Apoio as Eleições –Grupos I, II, III e IV a serem alocados para realização dos serviços deverão:

10.1.1- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.2- Apresentar, à CONTRATADA, currículo resumido, a ser repassado à Gestão do Contrato;

10.1.3- Comprovar experiência mínima de 3 (três) meses em microinformática, com conhecimento em operação e ou instalação de aplicativos, atestada por Pessoa Jurídica (inclusive a CONTRATADA), contendo a descrição das atividades desenvolvidas, ou por meio da Carteira de Trabalho, na qual conste registro de desempenho de atividade que demonstrem experiência em microinformática;

10.1.3.1- A exigência contida no subitem 10.1.3 poderá ser suprida por declaração do Cartório Eleitoral ou por anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos uma eleição na função de Auxiliar de Apoio às Eleições.

10.1.4- Comprovar, por documento hábil, ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o último ano do ensino médio;

10.1.5- Idoneidade moral, comprovada através de certidões junto à JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos dois anos;

10.1.6- Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação.

10.1.7- Não ter parentesco, até 2º grau, com candidatos dos municípios em vai atuar;

10.1.8- Não possuir vínculo vigente com a Justiça Eleitoral (terceirizado, requisitado ou estagiário).

10.2- O Gerente Administrativo a ser alocado para realização dos serviços deverá ter:

10.2.1- Experiência mínima de 6 meses em atividade gerencial ou supervisão de pessoas, comprovada por meio da apresentação de declaração emitida por Pessoa Jurídica, cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, desde que contenha a descrição das atividades desenvolvidas;

10.2.2- Experiência mínima de 6 meses em microinformática no padrão Microsoft Windows, comprovada por meio de declaração emitida por Pessoa Jurídica ou da Carteira de Trabalho, na qual conste registro de atividade ligada à área de microinformática;

10.2.3- Disponibilidade para eventual deslocamento dentro do estado do Piauí;

10.2.4- Certificado de conclusão de qualquer curso de nível superior, comprovado por meio da apresentação de cópia do respectivo diploma;

10.2.5- Idoneidade moral, comprovada através de certidões junto à JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;

10.2.6- Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação.

10.2.7- Não ter parentesco, até 2º grau, com candidatos que concorram nas Eleições Municipais 2020 em qualquer município do Estado;

10.2.8- Não possuir vínculo vigente com a Justiça Eleitoral (terceirizado, requisitado ou estagiário).

10.3- Todos os profissionais descritos acima deverão, ainda:

a) Demonstrar conhecimento sobre a área de atuação;

b) Demonstrar agilidade no desempenho de suas funções sem, contudo, afetar a qualidade exigida para os serviços desempenhados;

c) Demonstrar organização profissional, eficiência e comprometimento com o trabalho;

d) Manter limpo e harmonioso o ambiente de trabalho, cuidando do material, equipamentos, máquinas e acessórios mantendo-os em bom estado de conservação;

e) Demonstrar atenção no desempenho do trabalho e às orientações recebidas;

f) Demonstrar iniciativa e criatividade;

g) Manter-se atualizado sobre novos materiais, técnicas e procedimentos da sua área de atuação;

h) Conhecer as orientações técnicas dos fabricantes quanto ao manuseio dos equipamentos e utilização de materiais e produtos;

i) Demonstrar controle emocional e capacidade para enfrentar e solucionar situações de emergência;

j) Demonstrar senso de responsabilidade;

- k) Sempre que houver necessidade de se ausentar do seu posto, mesmo que por motivo de trabalho, deverá informar ao Fiscal do Contrato e ser por ele autorizado;
- l) Agir com ética profissional;
- m) Não se dirigir a nenhuma autoridade para solicitar benefícios pessoais;
- n) Tratar as pessoas com urbanidade, demonstrando educação e sociabilidade no trato com as pessoas;
- o) Demonstrar espírito de equipe;
- p) Acatar as ordens superiores, executando o planejamento de trabalho constante do contrato ou determinado pela unidade competente;
- q) Comunicar-se com clareza;
- r) Trajar o uniforme completo durante a jornada de serviço;
- s) Comparecer ao seu local de trabalho em boas condições de higiene pessoal e vestimenta adequada para o acesso ao Tribunal, no momento de sua entrada e saída do Tribunal;
- t) Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;
- u) Evitar outras atividades não correlatas àquelas desenvolvidas na unidade;
- v) Depositar seletivamente o lixo, de acordo com a Agenda do Programa de Sustentabilidade do TRE-PI –TREciclar;
- w) Manter sigilo quanto às informações que porventura tenham obtido quando do desempenho das suas funções, sob pena de advertência, suspensão e devolução à CONTRATADA.
- x) Firmar termos de compromisso de acatamento e observância às regras estabelecidas pelo Código de Ética do TRE-PI, instituído pela Resolução TRE-PI Nº 258/2013.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Com relação aos profissionais:

- a) Fornecer e exigir a utilização de máscaras facial descartáveis proteção contra COVID-19, conforme ABNT 15052, devendo ainda treinar e orientar os funcionários quanto à sua correta utilização.
- b) Treinar, orientar e fiscalizar seus funcionários quanto ao uso e/ou utilização de produtos e/ou equipamentos que possam causar riscos pessoais, danos à saúde ou integridade física dos seus empregados.
- c) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços à Contratada.
- d) Substituir imediatamente, sem que haja solução de continuidade dos serviços, o profissional faltoso, no gozo de licença ou que se ausente durante o expediente estabelecido pelo TRE/PI, comunicando ao Contratante a ocorrência da necessidade de substituição eventual e apresentando ao Fiscal do Contrato o substituto temporário.
- e) Substituir, quando solicitado, o empregado que venha a ser reputado inconveniente aos interesses do Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do TRE-PI ou a terceiros por seu prestador de serviço, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços ou transporte de equipamentos ou materiais, devendo ser descontado da fatura o valor correspondente ao prejuízo.
- g) Registrar e controlar, diariamente, em formulário próprio, dando ciência ao Gestor do Contrato, mensalmente ou a qualquer tempo mediante solicitação do mesmo, da assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

g.1) Fica facultada a utilização, pela Contratada, do sistema informatizado de registro de pontos pertencentes a este Tribunal para fins de controle dos horários dos seus empregados, através de uma base de dados independente para estes.

g.2) No caso de eventual cessão de uso do software de controle de ponto pertencente à Contratante, a fiscalização e o controle do ponto continuaram a ser exercidos pela própria empresa Contratada, sendo que os dados colhidos pelo sistema ficarão separados e acessíveis apenas ao preposto da empresa e ao fiscal do contrato.

- h) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao conhecimento deles por força da execução dos serviços;
- i) Apresentar seu empregado uniformizado, identificando-o através de crachá, com fotografia recente; e

11.2- Com relação às obrigações trabalhistas, sociais e administrativas:

- a) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao TRE/PI ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- c) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- e) Indicar ao CONTRATANTE o nome, telefone e e-mail de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao responsável pela gestão/fiscalização do contrato.

11.3- Outras obrigações da Contratada:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor/Fiscal do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- c) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados, à Administração e a seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão da contratada ou de quem em seu nome agir;
- d) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto ou a serviço da contratante;
- e) Quando devidamente autorizado pelo Contratante, a Contratada deverá disponibilizar funcionário para a execução do serviço em jornada superior às 44 (quarenta e quatro) horas semanais (inclusive aos sábados, domingos e feriados), não podendo, essa jornada ultrapassar as 10(dez) horas diárias. Tais horas serão pagas conforme o cálculo abaixo:

I. Vh = valor das horas extras;

II. VM = valor unitário mensal (ver planilha de custos e formação de preços);

III. F = fator multiplicativo, que para os domingos e feriados assume valor igual a 2, nos demais dias 1,5;

IV. H = quantidade de horas extraordinárias realizadas.

$$Vh = (VM/220)*F*H$$

- f) Responsabilizar-se por qualquer perda ou danos de seus equipamentos, veículos e uniformes, utilizados na vigência desta contratação.

12. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES DOS UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO E EPI'S

12.1- Descrição dos uniformes:

UNIFORMES				
Item	Modelo de referência	Descrição	Quantidade por pessoa	Total
I		Camisa gola polo, manga curta, azul clara, composição: poliéster	2	970
II		Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	1	485

12.1.1- Os uniformes deverão ser fornecidos de uma única vez, observado o subitem 12.1.6.

12.1.2- A camisa deverá ter, preferencialmente, no bolso esquerdo a insígnia da empresa.

12.1.3- O vestuário fornecido deverá ser confeccionado dentro das especificações, com material de boa qualidade e previamente aprovado pela Gestão do contrato.

12.1.4- Quando do seu uso na prestação desses serviços contratados, os uniformes deverão estar sempre limpos, passados e bem cuidados.

12.1.5- Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE. As amostras deverão ser apresentadas aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da execução contratual. As amostras que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser reapresentadas, para nova avaliação, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da notificação encaminhada pelo Gestor do Contrato.

12.1.6- Após a aprovação dos uniformes pela Gestão do Contrato a CONTRATADA deverá entregar os uniformes completos aos empregados mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada aos fiscais do contrato.

12.1.7- Não será permitida a alteração no fornecimento dos uniformes, quanto aos modelos, quantidades ou qualidade do material, sem prévia autorização do Fiscal do Contrato, que avaliará a variação na composição dos custos, para providenciar os ajustes contratuais.

12.2- Descrição do Material Didático para os Auxiliares dos Grupos I e II, III e IV:

MATERIAL DIDÁTICO				
Item	Modelo de referência	Descrição	Quantidade por pessoa	Total
I		Bloco para anotação, marca Royal PAD Altura: 15,00 cm Largura: 21,00 cm Nº de Páginas: 50	1	484

II		Caneta Esferográfica Cristal Azul 1.0mm CX 50 UN Bic	1	484
III		Lápis de madeira macia. Graduação nº 2 = B. Obedecer os parâmetros da Portaria Inmetro Nº 333/2012	1	484

12.2.1- O material didático deverá ser disponibilizado de uma única vez. Não será permitida a alteração no fornecimento do material, quanto aos modelos, quantidades ou qualidade do material, sem prévia autorização do Fiscal do Contrato, que avaliará a variação na composição dos custos, para providenciar os ajustes contratuais.

12.2.2- Todo o material estará sujeito à prévia aprovação do CONTRATANTE. As amostras deverão ser apresentadas a Gestão do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da execução contratual, devendo, os tais, obedecerem às especificações contidas no Termo de Referência, do contrário, deverão ser reapresentadas, para nova avaliação, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela Gestão do Contrato.

12.2.3- Será entregue para cada Auxiliar de Apoio às Eleições um kit constituído de um bloco de anotação, uma caneta esferográfica transparente com a cor da tinta azul e um Lápis de madeira macia. Graduação nº 2 = B, conforme descrição prevista no subitem 12.2.

12.3- Descrição das Ferramentas para os Auxiliares dos Grupos I e II, III e IV:

FERRAMENTAS				
Item	Modelo de referência	Descrição	Quantidade por pessoa	Total
I		Chave de fenda 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	1	484
II		Chave Phillips 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	1	484
III		Chave de fenda para teste (100 a 250V) 1/8" x 3" composto relevante: aço temperado	1	484

12.3.1- As ferramentas deverão ser disponibilizadas de uma única vez. Não será permitida a alteração no fornecimento das ferramentas, quanto aos modelos, quantidades ou qualidade do material, sem prévia autorização do Fiscal do Contrato, que avaliará a variação na composição dos custos, para providenciar os ajustes contratuais.

12.3.2- Todas as ferramentas estarão sujeitas à prévia aprovação do CONTRATANTE. As amostras deverão ser apresentadas a Gestão do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da execução contratual, devendo, as tais, obedecerem as especificações contidas neste Termo de Referência, do contrário,

deverão ser reapresentadas, para nova avaliação, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela Gestão do Contrato.

12.3.3- Será entregue para cada Auxiliar de Apoio às Eleições um kit constituído de uma chave de fenda, uma chave Phillips e de uma chave de fenda para teste, conforme descrição prevista no subitem 12.3.

12.4- Descrição e distribuição do EPI (máscara descartável) para o Gerente Administrativo e Auxiliares dos Grupos I e II, III e IV:

EPI – MÁSCARA DESCARTÁVEL			
Item	Modelo de referência	Descrição	
I		MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3”;- Fio do nariz – 0.11m – Arame falvenizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32” diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerância ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - ζP: - Programação de chama: class 1;-Fabricado conforme ABNT 15052 --Atóxica-Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril	
DISTRIBUIÇÃO PARA OS TERCEIRIZADOS			
POSTOS DE SERVIÇOS	1º TURNO	2º TURNO (se houver)	QUANTIDADE POR TERCEIRIZADO
GERENTE ADMINISTRATIVO	120	28	148
AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES – GRUPO I	8.364	28	8.392
AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES – GRUPO II	17.520	616	18.136
AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES – GRUPO III	3.120	-	3.120
AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES – GRUPO IV	416	-	416
TOTAIS ➡	29.540	672	30.212

12.4.1- As máscaras deverão ser disponibilizadas de uma única vez para cada Turno de Votação. Não será permitida a alteração no fornecimento das máscaras, quanto ao modelo, quantidades ou qualidade do material, sem prévia autorização do Fiscal do Contrato, que avaliará a variação na composição dos custos, para providenciar os ajustes contratuais.

12.4.2- Todas as máscaras estarão sujeitas à prévia aprovação do CONTRATANTE. As amostras deverão ser apresentadas a Gestão do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da execução contratual, devendo, as tais, obedecerem as especificações contidas neste Termo de Referência, do contrário, deverão ser reapresentadas, para nova avaliação, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela Gestão do Contrato.

12.4.3- Será entregue para cada terceirizado o quantitativo conforme descrição prevista no subitem 12.4.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal contratado, o CONTRATADO que:

- 13.1.1- apresentar documentação falsa;
- 13.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3- falhar na execução do contrato;
- 13.1.4- fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5- comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6- cometer fraude fiscal;
- 13.1.7- fizer declaração falsa.

13.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1- **Advertência**, que será notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

13.2.2- **Multas** de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor anual adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.2.3- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; 2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 13.2.
---------------------------------------	--

Por até 2 (dois) anos	3. Não conclusão dos serviços contratados; 4. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 5. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 6. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
---	---

13.3- Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

13.3.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

13.3.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

13.4- Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 10.024/2019, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas no **Anexo VII**.

13.5- As multas relativas ao quadro de infrações acima serão aplicadas caso a CONTRATADA não proceda à regularização das falhas identificadas pelo Fiscal/Gestor no prazo concedido por ele.

13.6- As multas a que se referem os itens acima poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, na forma a seguir, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.6.1- Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial do TRE-PI.

13.6.2- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

13.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no §2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

13.8- Em caso de inexecução do contrato, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade CONTRATANTE em admitir atraso, que será penalizado na forma de multa e no percentual de reincidência dispostos na tabela acima.

13.9- As sanções previstas nos itens **Advertência** e **Suspensão** poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nos itens Multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.10- As multas não pagas por GRU, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1- Acompanhar e fiscalizar, conforme item 17, o desenvolvimento e fiel execução do serviço;
- 14.2- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;
- 14.3- Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do contrato;
- 14.4- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 14.5- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;
- 14.6- Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- 14.7- As demais obrigações a serem firmadas entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, encontrar-se-ão claramente estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital de Licitação;
- 14.8- Efetuar o reembolso à CONTRATADA do valor integral do uniforme, em parcela única, mediante apresentação de comprovante de entrega a cada posto instalado;

15. DO PAGAMENTO

15.1- Dos serviços ordinários.

15.1.1- O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura mensal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos no contrato e, quando for o caso, do pagamento por serviços prestados em horário suplementar, bem como outras despesas, compreendendo:

- a) O valor fixo apresentado pela empresa pelos serviços contratado e efetivamente prestados a esta Justiça Eleitoral;
- b) Prova de quitação da folha de pagamento dos empregados, dos valores referentes tanto à remuneração mensal, horas extraordinárias e obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva, se houve, quanto ao 13º salário;
- c) Comprovante do adimplemento acerca do fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação aos empregados;
- d) Comprovante de entrega de uniforme e dos equipamentos de proteção individual, na primeira fatura/nota fiscal;
- e) Comprovação emitida pelo órgão gestor Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- f) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND;
- g) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

15.2- Dos serviços suplementares (horas extras).

15.2.1- O valor da hora extraordinária prestada em domingos e feriados, será paga em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal. E quanto aos sábados e dias de expediente normal, serão pagas acrescidas de 50%.

15.2.2- A fatura dos serviços suplementares deverá ser acompanhada dos documentos previstos no subitem 15.1.1 e da autorização do Secretário de Administração, Orçamento e Finanças para a sua execução.

15.3- Do fornecimento dos uniformes.

15.3.1- A fatura relativa ao fornecimento dos uniformes deverá ser acompanhada dos documentos previstos no subitem 15.1.1 e de cópias, devidamente assinadas, dos comprovantes de recebimento, por parte dos terceirizados.

15.4- Do fornecimento do material didático.

15.4.1- A fatura relativa ao fornecimento do material didático deverá ser acompanhada dos documentos previstos no subitem 15.1.1 e de **cópias, devidamente assinadas, dos comprovantes de recebimento, por parte dos Gestores da contratação.**

15.5- Do fornecimento das ferramentas.

15.5.1- A fatura relativa ao fornecimento das ferramentas deverá ser acompanhada dos documentos previstos no subitem 15.1.1 e de **cópias, devidamente assinadas, dos comprovantes de recebimento, por parte dos Gestores da contratação.**

15.6- Do fornecimento dos EPI's.

15.6.1- A fatura relativa ao fornecimento das máscaras deverá ser acompanhada dos documentos previstos no subitem 15.1.1 e de **cópias, devidamente assinadas, dos comprovantes de recebimento, por parte dos Gestores da contratação.**

15.7- O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestor do Contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

15.8- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

15.9- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

15.10- Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1- O contrato vigorará pelo prazo que considere os períodos previstos no subitem 3.5, podendo ser prorrogada até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

16.2- Dada a possibilidade de alteração da data das Eleições do corrente ano, as datas previstas no subitem 3.5, podem sofrer mudanças. Razão pela qual, a Contratada não poderá reajuste na proposta, exceto, o previsto no item 21.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1- À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.

17.2- As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI n.º 0008872-26.2018.6.18.8000.

17.3- O acompanhamento da execução dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados pela Presidência deste TRE-PI se encontram na Minuta de Portaria constante do Anexo X deste Termo de Referência.

18. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

18.1- Para a habilitação no Pregão Eletrônico será exigida, dentre outras, a ser definidas pela Comissão Permanente de Licitação do TRE/PI, a documentação relativa à:

18.1.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

18.1.2- Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.3- Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, com prova do registro, do primeiro, na Junta Comercial pertinente ou em órgão equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura da sessão.

b.1) Esses documentos deverão comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG) = [Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]; de Liquidez Corrente (LC) = [Ativo Circulante / Passivo Circulante]; e de Solvência Geral (SG) = [Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo] - superiores a 1,00, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;**

18.1.4- Qualificação técnico-operacional:

- a) Pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica, os quais comprovem o desempenho de serviço(s) com características semelhante ao do objeto da presente contratação;
- b) O atestado ou certidão a que se refere a alínea "a", deverá comprovar que a empresa licitante gerenciou – no âmbito de sua atividade econômica especificada no seu contrato social – **contrato** de prestação de serviços envolvendo pelo menos 20 (vinte) empregados terceirizados, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;**
- c) Ainda, relativamente aos documentos mencionados na letra "a", a licitante deverá comprovar que tenha executado serviços para Administração Pública ou ente privado por mais de 03 (três) anos, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;
- d) Também, relativamente aos documentos mencionados na letra "a" deste item, se tiverem sido expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no **mínimo um ano** do início de sua execução, exceto se houver sido, tal pacto, firmado para ser executado em prazo inferior, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

19. DA GARANTIA

19.1- Face ao período exíguo da contratação não será solicitada apresentação de garantia por parte da CONTRATADA.

20. DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

20.1-Deve ser observada a Planilha de Custos e Formação de Preços contida no Anexo I.

20.2- A Planilha de Custos e Formação de Preços representa os valores máximos que o TRE/PI aceita a pagar pelos serviços contratados. Na sua formação foi considerada a Convenção Coletiva vigente – Asseio e Conservação; encargos sociais tendo por base o regime de tributação com base no lucro real ou presumido, ou seja, de maiores índice; seguro de vida em grupo com base em pesquisa, via telefone, junto a corretores de uma das maiores seguradora do mercado nacional; Estimativa Plano de Saúde pelo valor informado pelo Sindicato dos trabalhadores de Asseio e Conservação em observância a CCT vigente; Uniformes, material didático, ferramentas e máscaras foram orçados no mercado nacional e local com base no preço ao consumidor final; No cálculo do LDI estão dispostos valores máximo admitidos pelo TRE/PI para taxa de administração e lucro; os tributos (PIS e COFINS) foram definidos, também, utilizando-se o regime de tributação de lucro presumido; já o ISS foi definido com base no percentual máximo; o número de postos de serviços foi definido pela COELEI em virtude dos valores previstos na PO - Eleições/2020;.

20.2.1- Considerando que o cargo de Auxiliar de Apoio às Eleições não consta da CCT 2020 – Asseio e Conservação, adotou-se como referência para fixação do salário-base o piso estipulado para a função de Auxiliar de Administrativo e para o cargo de Gerente Administrativo, adotou-se o piso do Administrador Sênior da citada CCT/2020;

20.2.2- O valor do auxílio alimentação foi adotado o constante da Cláusula Oitava da CCT – Asseio e Conservação/PI vigente, para 22 (vinte e dois) dias;

20.2.3- O valor do auxílio transporte teve por base o valor da passagem urbana desta Capital, a Lei 7.418/95 e 52 (cinquenta e duas) passagens;

20.2.4- O valor do seguro de vida em grupo previsto na Cláusula Décima Terceira da CCT – Asseio e Conservação vigente, foi calculado com base em informação colhida junta à operadora de âmbito nacional.

21. DA ALTERAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

21.1- O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e mediante a apresentação das devidas justificativas da Contratada, em especial, por meio de:

- a) Valores constantes em nova Convenção Coletiva de Trabalho, ou lei, para reajuste no valor do salário, alimentação, seguro de vida e diária;
- b) Lei que atualize os percentuais dos tributos: PIS, COFINS e ISS;
- c) Decreto Municipal relativamente ao valor do auxílio-transporte, para os terceirizados;
- d) Valor informado pelo Sindicato dos Trabalhadores – Asseio e Conservação para o plano de saúde;

22. DA CONTA VINCULADA PARA RETENÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

22.1- Face ao período exíguo da contratação não será solicitada a abertura de conta vinculada por parte da CONTRATADA.

23. DOS ANEXOS

23.1- Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos, a saber:

- I. Planilha de Custos e Formação de Preços;
- II. Planilha de Encargos Sociais;
- III. Planilha de Custos dos Uniformes;
- IV. Planilha de Custos dos EPI's
- V. Planilha de Custos com o Treinamento;
- VI. Planilha de Custos com as Ferramentas;
- VII. Acordo de Nível de Serviço;
- VIII. Quadro de Infração x Multa na Execução dos Contratos;
- IX. Autorização de Desconto na Fatura;
- X. Estimativa de diárias;

XI. Minutas de Portaria;

XII. Pesquisa de preços dos Uniformes, Material didático, Ferramentas e EPI's.

24. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1- As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem primeiramente o campo em cinza referente aos “**ENCARGOS SOCIAIS**” constante da planilha do **Anexo II**; depois proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos em cinza das planilhas constantes dos **Anexos III a V** e por fim os campos em cinza ao **Anexo I**;

24.1.1. Ao serem lançado, os valores das células em cinza, devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação, exceto se houver para célula específica outra orientação dada no anexo em que se encontrar.

24.2- As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelos e-mail: cpl@tre-pi.jus.br;

24.3- A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Auxiliares – Eleições 2020” é de **duas casas decimais** e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, tal proposta será recusada pela Comissão Permanente de Licitação deste Regional.

24.4- Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem 24.3) tem por base o valor exibido em cada célula;

24.5- Quando da licitação informar a sua Taxa de Administração e a sua Taxa de Lucro com que se propõe realizar o objeto desta contratação, não podendo o licitante apresentar taxas distintas para cada Posto de Serviço.

24.6- O valor global da proposta não poderá ser superior a **R\$ 2.699.274,78 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

24.7- Ficam cientes, as proponentes, que as demais células das planilhas contidas nos Anexos I, II, III, IV e V possuem vínculos com as de plano de fundo em cinza. Portanto, recomenda-se que as proponentes solicitem os arquivos na forma prevista no item 24.2.

24.8- DO MODO DE DISPUTA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) A licitação destes serviços se dará adotando-se o **modo de disputa aberto** (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).
- b) A classificação das propostas será pelo **critério menor preço**.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (reais)**.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

25.2- Os empregados em serviços possuirão vínculo empregatício, exclusivamente, com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens, bem como do cumprimento de todas outras obrigações legais decorrentes deste vínculo, inclusive, por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas quando da prestação desse serviços;

25.3- Na contraprestação dos serviços a empresa CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de serviço;

25.4- Os valores estabelecidos na planilha de formação de preços para os pisos salariais das categorias envolvidas nesta contratação são os contidos na CCT – Asseio e Conservação/PI vigente;

25.7- Para esta contratação o CONTRATANTE, conforme o **Anexo I**, aceita, para cada terceirizado, o fornecimento de dois vales transportes por dia, ou seja, caso a CONTRATADA disponibilize profissional que tenha a necessidade de fornecimento de quantia maior, ficará as suas expensas tais custos;

25.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE/PI;

25.9- Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEAPT – Seção de Administração Predial e Transporte, através do tel. (86) 2107-9789, em dias úteis, no horário das 8h às 13h.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2020.

José de Arimatéa Borges de Carvalho
Coordenador de Eleições Informatizadas

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Assistente – III/SEAPT

Roberto de Amorim Coêlho
Assistente – III/SEAPT

ANEXO I												
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS												
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES												
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA												
A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR PRIMEIRAMENTE SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO NESTE ANEXO E DEPOIS PREENCHER OS ANEXOS II, III, IV, V e VI												
NOME DA EMPRESA												
CNPJ												
Piso da categoria CCT 072/2020:		R\$ 1.070,47						Valor da contratação R\$:	2.699.274,78			
Salário Auxiliar de Apoio às Eleições		R\$ 1.407,70						Custo com mão de obra no 1º turno - R\$:	2.094.105,40			
Salário Gerente Administrativo:		R\$ 3.337,14						Custo com mão de obra no 2º turno - R\$:	54.224,08			
Valor da passagem urbana - Teresina:		R\$ 4,00						Custo com diárias - R\$:	151.022,24			
Auxílio alimentação:		R\$ 330,22						Estimativa com plano de saúde - R\$:	31.324,54			
Plano de Saúde Sindicato:		R\$ 140,00						Custo com o fornecimento de uniformes - R\$:	58.046,74			
								Custo estimado com horas extras 1º turno - R\$:	246.398,32			
								Custo estimado com horas extras 2º turno - R\$:	15.207,92			
								Custos com treinamento, ferramentas e EPI - R\$:	48.945,54			
Postos de serviços			TIPOS DE POSTOS						Gerente Administrativo			
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES									
			GRUPO I AUX ADM		GRUPO II AUX URNA		GRUPO III COM	GRUPO IV TREIN				
			CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	INTERIOR	CAPITAL				
Tempo de presação de serviços por 01 (um) mês ==>			1	1	1	1	1	1	1			
Quantidade de postos =>			5	77	22	270	102	8	1			
Vr. mínimo do salário - R\$			1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	3.337,14			
Encargos sociais 75,85%			1.067,74	1.067,74	1.067,74	1.067,74	1.067,74	1.067,74	2.531,22			
MONTANTE A			2.475,44	2.475,44	2.475,44	2.475,44	2.475,44	2.475,44	5.868,36			
Auxílio alimentação			330,22	330,22	330,22	330,22	330,22	330,22	330,22			
Auxílio transporte			91,54	0,00	91,54	0,00	0,00	91,54	0,00			
Seguro de vida CCT			14,06	14,06	14,06	14,06	14,06	14,06	14,06			
MONTANTE B			435,82	344,28	435,82	344,28	344,28	435,82	344,28			
CUSTO MENSAL - R\$			2.911,26	2.819,72	2.911,26	2.819,72	2.819,72	2.911,26	6.212,64			
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			Taxa de Administração	8,00%	232,90	225,58	232,90	225,58	232,90	497,01		
			Taxa de Lucro	8,00%	251,53	243,62	251,53	243,62	243,62	251,53	536,77	
			TRIBUTOS	PIS	1,65%	65,34	63,29	65,34	63,29	63,29	65,34	139,44
				COFINS	7,60%	300,96	291,50	300,96	291,50	291,50	300,96	642,25
				ISS	5,00%	198,00	191,77	198,00	191,77	191,77	198,00	422,53
			INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LDI			36,02%	1.048,73	1.015,76	1.048,73	1.015,76	1.048,73	2.238,00			
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011												
CUSTO MENSAL			UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		3.959,99	3.835,48	3.959,99	3.835,48	3.835,48	3.959,99	8.450,64	
			POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		19.799,95	295.331,96	87.119,78	1.035.579,60	391.218,96	31.679,92	8.450,64	
Tempo de prestação de serviços para - 1º Turno			1,70	1,70	1,00	1,00	1,00	0,87	2,00			
CUSTO COM MÃO DE OBRA - 1º TURNO			33.659,92	502.064,33	87.119,78	1.035.579,60	391.218,96	27.561,53	16.901,28			
CUSTO TOTAL ==>			2.094.105,40									
Tempo de prestação de serviços para - 2º Turno			0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,47			
CUSTO COM MÃO DE OBRA - 2º TURNO			9.305,98	0,00	40.946,30	0,00	0,00	0,00	3.971,80			
CUSTO TOTAL ==>			54.224,08									

ANEXO I - B									
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES									
CUSTOS COM DIÁRIAS DE TREINAMENTO E DESLOCAMENTO A SERVIÇO									
			TIPOS DE POSTOS						
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						
			GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III	GRUPO IV	
			CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	INTERIOR	CAPITAL	
VALOR DA DIÁRIA PARA OS AUXILIARES - R\$ ==>			0,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
ENCARGOS INCIDENTES	TAXA ADMINISTRAÇÃO	8,00%	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00
	TAXA DE LUCRO	8,00%	0,00	12,96	0,00	12,96	12,96	0,00	0,00
	COFINS	3,00%	0,00	5,75	0,00	5,75	5,75	0,00	0,00
	PIS	0,65%	0,00	1,24	0,00	1,24	1,24	0,00	0,00
	ISS	5,00%	0,00	9,58	0,00	9,58	9,58	0,00	0,00
VALOR DA DIÁRIA PARA EMPRESA - R\$ ==>			0,00	191,53	0,00	191,53	191,53	0,00	0,00
	Vistoria	out/20	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0
	Simulado	out/20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0
	Véspera das Eleições	out/20	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0
	Dia das Eleições	out/20	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0
CUSTO TOTAL SEM INCIDÊNCIA DO INSS ==>		POR TIPO DE POSTO	0,00	0,00	0,00	670,36	383,06	0,00	0,00
		PELO CONJUNTO	0,00	0,00	0,00	111.950,12	39.072,12	0,00	0,00
		PARA CONTRATAÇÃO	151.022,24						

ANEXO I - C									
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES									
CUSTOS ESTIMADO COM PLANO DE SAÚDE									
ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/2020) - R\$			TIPOS DE POSTOS						
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						Gerente Administrativo
			GRUPO I		GRUPO III	GRUPO III	GRUPO II	GRUPO III	
			CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	
CUSTO ESTIMADO POR TIPO DE POSTO DE SERVIÇO- R\$ ==>			651,37	7.364,69	1.840,69	15.140,17	5.732,17	407,31	188,14
CUSTO TOTAL ESTIMADO - R\$ ==>			31.324,54						

ANEXO I - D							
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES							
CUSTOS COM FORNECIMENTO DE UNIFORME							
ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/2020) - R\$	TIPOS DE POSTOS						
	AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						Gerente Administrativo
	GRUPO I		GRUPO II	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	
	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	INTERIOR	CAPITAL	
CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$	439,95	6.775,23	1.935,78	23.757,30	8.974,98	703,92	87,99
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$	598,42	9.215,67	2.633,05	32.314,68	12.207,77	957,47	119,68
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$	58.046,74						

ANEXO I - E									
CUSTO ESTIMADO DAS HORAS SUPLEMENTARES									
CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA			TIPOS DE POSTOS						Gerente Administrativo
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						
			GRUPO I		GRUPO III	GRUPO III	GRUPO II	GRUPO III	
VALOR UNITÁRIO	%	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	CAPITAL	
POR EMPREGADO - R\$	50,00%	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	22,75	
	100,00%	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	30,34	
PARA A CONTRATADA - R\$	50,00%	27,00	26,15	27,00	26,15	26,15	27,00	57,62	
	100,00%	36,00	34,87	36,00	34,87	34,87	36,00	76,82	
VALOR BRUTO	Quantidade	%	ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES 1º TURNO						
POR EMPREGADO - R\$	6	50,00%	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60	136,50
	10	100,00%	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	303,40
PARA A CONTRATADA - R\$	6	50,00%	162,00	156,90	162,00	156,90	156,90	162,00	345,72
	10	100,00%	360,00	348,70	360,00	348,70	348,70	360,00	768,20
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$			522,00	505,60	522,00	505,60	505,60	522,00	1.113,92
ESTIMATIVAS POR POSTOS -R\$			2.610,00	38.931,20	11.484,00	136.512,00	51.571,20	4.176,00	1.113,92
ESTIMATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO - R\$			246.398,32						
VALOR BRUTO	Quantidade	%	ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES 2º TURNO						
POR EMPREGADO - R\$	6	50,00%	57,60	0,00	57,60	0,00	0,00	0,00	136,50
	10	100,00%	128,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	303,40
PARA A CONTRATADA - R\$	6	50,00%	162,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	345,72
	10	100,00%	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	768,20
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$			522,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	1.113,92
ESTIMATIVAS POR POSTOS -R\$			2.610,00	0,00	11.484,00	0,00	0,00	0,00	1.113,92
ESTIMATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO - R\$			15.207,92						

ANEXO I - F							
CUSTOS AGREGADOS							
TREINAMENTO					EPI - MÁSCARA DESCARTÁVEL		
MATERIAL DIDÁTICO		FERRAMENTAL			QUANTIDADE	SEM LDI	FATURA COM LDI
SEM LDI	946,40	SEM LDI	12.680,80	1º TURNO	29.540	21.859,60	29.733,43
FATURA COM LDI - R\$	1.287,29	FATURA COM LDI - R\$	17.248,42	2º TURNO	672	497,28	676,40

ANEXO II			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		39,80	34,00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00
2	F G T S	8,00	8,00
3	SESI / SESC	1,50	-
4	SENAI / SENAC	1,00	-
5	INCRA	0,20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	-
7	SEBRAE	0,60	
8	R A T X F A P ²	6,00	6,00
Grupo B		22,97	22,97
9	13º SALÁRIO	8,33	8,33
10	FÉRIAS	8,33	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO³	1,94	1,94
13	AUXÍLIO DOENÇA	0,83	0,83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0,33	0,33
15	FALTAS LEGAIS	0,28	0,28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,07	0,07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08
Grupo C		3,91	3,91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,42
19	MULTA DO FGTS	3,49	3,49
Grupo D		9,14	7,81
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,14	7,81
Grupo E		0,03	0,14
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0,03	0,14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		75,85	68,83
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		30,67	29,54

Observações:

¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.

² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.

³ Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso.

Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.

Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.

Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.

Item 6 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.

Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.

Item 8 0,6%, conforme Lei nº 8.029/90.

Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13º salário devido a cada 12 meses trabalhados).

Item 10 8,333% conforme art. 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 11 meses (1/12).

Item 11 2,77% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.

Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de 5,96/30/12 = 1,66% conforme Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU.

Item 13 Taxa de natalidade de 1,44% em 2010 (IBGE), 10% das funcionárias em período fértil, 6 meses por ano: 1,44% x 10% x 6/12 = 0,07%

Item 14 0,02% conforme art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a :((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.

Item 15 0,82% conforme arts. 473 e 83 da CLT. Considerando 2,96 por ano: 2,96 / 30 / 12 = 0,82%

Item 16 0,03% conforme art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,78 = 0,03%.

Item 17 0,42% conforme § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 5) = 0,42%

Item 18 0,4% conforme art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x2= 0,04%.

Item 19 0,08% conforme art. 9º da Lei nº 7.238/84. Estimativa de 1% de empregados. (1/12) x 1 = 0,08%

Item 20 A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,9 x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) = 4,36%.

Item 21 Grupo A x Grupo B

Item 22 Grupo A X AVISO PRÉVIO INDENIZADO

ANEXO III					
A PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA					
UNIFORMES					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Camisa gola polo, manga curta, azul clara, composição: poliéster	2	35,16	70,32	5,86
II	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	1	17,67	17,67	1,47
				87,99	7,33

ANEXO IV					
A PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA					
EPI'S - MÁSCARAS					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
III	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3";- Fio do nariz – 0.11m – Arame falvenizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32" diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerância ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - ¿P: - Programação de chama: class 1;-Fabricado conforme ABNT 15052 -- Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril	1	0,74	0,74	0,06
				0,74	

ANEXO V				
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA				
MATERIAL DIDÁTICO OS AUXILIARES DE APOIO				
	Quantidade		Preço unitário R\$	Custo total R\$
	Grupo I (24 pessoas)	Grupo II (90 pessoas)		
Bloco para anotação, marca Royal PAD Altura: 15,00 cm Largura: 21,00 cm Nº de Páginas: 50	30	100	3,07	399,10
Caneta Esferográfica Cristal Azul 1.0mm CX 50 UN Bic	30	100	1,03	133,90
Lápis de madeira macia. Graduação nº 2 = B. Obedecer os parâmetros da Portaria Inmetro Nº 333/2012	30	100	3,18	413,40
CUSTO TOTAL =>				946,40

ANEXO VI			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA			
KIT FERRAMENTAS PARA OS AUXILIARES DE APOIO			
	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$
Chave de fenda 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	484	5,70	2.758,80
Chave Phillips 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	484	6,23	3.015,32
Chave de fenda para teste (100 a 250V) 1/8" x 3" composto relevante: aço temperado	484	14,27	6.906,68
CUSTO TOTAL =>			12.680,80

ANEXO VII			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____º MÊS			
01 – Disponibilidade da Mão de Obra			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - __/__/20__ a __/__/20__		
Mecanismo de cálculo = Z	Horas trabalhadas no mês Horas previstas no mês = 0,00 0,00 = #DIV/0!		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se $Z = 1$	100% do valor mensal da OS	0,00%
	Se $0,95 \leq Z < 1$	95% do valor mensal da OS	5,00%
	Se $0,90 \leq Z < 0,95$	90% do valor mensal da OS	10,00%
	Se $0,80 \leq Z < 0,90$	80% do valor mensal da OS	20,00%
Sanções	1. Previsão no Anexo X;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = $(Z * \text{Valor Mensal Contratado}) - (10\% \text{ do Valor Mensal do Contrato})$.		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			

ANEXO VIII

Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato

Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa (%)	Multa (% aplicável em caso de reincidência)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras “d” e “e”.			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0,33%	0,66%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.			
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0,33%	0,66%
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão	Por dia, por	0,33%	0,66%

	de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.		
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0,33%	0,66%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0,33%	0,66%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			
XVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestora do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%

XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato	1%	2%

ANEXO IX
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2020
_____(NOME _____ DA _____ CONTRATADA), _____(CNPJ), _____(SEDE), _____representada pelo Sr. _____(NOME), _____(CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº) _____(ÓRGÃO/EXPEDIDOR), _____(Nº CPF), _____(REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020, Processo Administrativo Digital nº XXX/2020.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

ANEXO X**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO NÚMERO DE DIÁRIAS**

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO ZONA/TERMO			
	Quantidade	Quantidade de Diárias	Total Diárias
Auxiliar de Eleição - Grupo II - Interior (vistorias - 4 deslocamentos de 0,5 diária)	167	2	334
Auxiliar de Eleição - Grupo II - Interior (véspera/dia da eleição)	167	1,5	251
Auxiliar de Eleição - Grupo III (simulado - 2 deslocamentos de 0,5 diária)	102	0,5	51
Auxiliar de Eleição - Grupo III (véspera/dia da eleição)	102	1,5	153
TOTAL DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO =>			789

TOTAL GERAL DE DIÁRIAS =>	789
-------------------------------------	------------

ANEXO XI**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ****PORTARIA Nº xxx/2020****O DESEMBARGADOR xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 58, inciso III, art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que cabe à Administração Superior do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ, Instrução Normativa nº 87/2009 – STF, entendimentos e orientações contidas no Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário e os estudos e os pareceres constantes do PAD nº 001122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para integrarem a **Comissão de Gestão ou Gestor do Contrato TRE-PI nº xx/2020**, que trata da prestação de serviços de auxiliares de apoio às Eleições/2020, os seguintes servidores:

I – Hediane Lima Xavier, lotada na Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado, como Presidente da Comissão ou Gestora; e nos seus impedimentos legais, o secretário da Comissão ou substituto do Gestor como seu substituto eventual.

II – Agnaldo Abreu Almendra, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico, como Secretário da Comissão ou substituto da Presidente/Gestora.

III – Ana Teresa Rocha de Carvalho, lotada na Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado, como membro da Comissão ou substituto do Secretário.

a. O substituto do Secretário será servidor lotado na Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado, mediante convocação do Presidente/Gestor.

Art. 2º- Designar para **fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº xx/2020**, observado as especificações de cargo de cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal financeiro - Designar o servidor **Jorge Elau Barros da Silva**, como fiscal e a servidora **Cintia Cronemberger do Vale**, como substituta, ambos lotados na COOF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para fiscalização financeira do contrato.

II – Fiscal Técnico ou da Execução Física - **Servidor(a) designado no inciso I, do Art. 1º, para os profissionais do Grupo III, Servidor(a) designado no inciso II, do Art. 1º, para os serviços de Gerente Administrativos e, para os demais serviços os respectivos chefes das zonas eleitorais onde os serviços serão prestados.** Sendo que nas ausências, substituições ou afastamentos legais por quem estiver exercendo as funções de chefia da respectiva zona eleitoral.

Art. 3º - A Comissão de Gestão ou Gestor do contrato

I - Caberá aos servidores designados nesta Portaria, com atribuições gerenciais estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ para função de Presidente e Gestor, cabendo aos mesmos:

a. Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro e técnico do contrato;

b. Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à (Unidade de vínculo da gestão do contrato), após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiro e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;

c. Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;

d. Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;

e. Informar à Fiscalização Financeira possíveis abatimentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizado pela contratada;

f. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas

trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
g. Encaminhar documentos da Contratada, devidamente atestados, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças para realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, diretamente pelo TRE-PI, aos empregados da contratada, bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos; provisionamento, em conta vinculada, os valores relativos a férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
h. Comunicar à contratada os pagamentos efetuados aos seus empregados diretamente pelo TRE-PI;
i. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a autorização para depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
j. Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
k. Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
l. Solicitar, por amostragem, da contratada, a apresentação do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora a Contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo ao mês escolhido, cópia de recibo de depósito bancário, comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de Lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
m. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais quando da extinção ou rescisão do contrato, compreendendo a análise dos seguintes documentos:
1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, se houver;
4. Exames médicos demissionais dos funcionários dispensados.
n. Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
o. ManIFESTAR-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
p. Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;
q. Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.
Art. 4º - O fiscal técnico do contrato:
I- A fiscalização técnica será exercida pela servidora citada no inciso I, do Art. 1º, desta Portaria, e consistirá em:
a. fazer-se presente no local da execução do contrato;
b. zelar pela fiel execução dos serviços, acompanhando e controlando, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados, verificando se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades fornecidas encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;
d. exigir da contratada o uso de uniforme e crachá pelos seus funcionários e, em caso de não atendimento, repassar a Comissão/Gestão do contrato o seu descumprimento;
e. fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato;
f. verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;
g. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, autorização para prestação de serviços extraordinários, no tocante aos serviços dos terceirizados sob sua fiscalização;

h. Tabular e controlar as horas extraordinárias, quando se tratar dos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais da Capital;
i. Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia a Gestão do Contrato;
j. Atuar como preposto em eventuais demandas trabalhistas;
k. comunicar a Comissão/Gestão do contrato a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de profissionais ao local de trabalho sem a substituição devida, bem como pela ausência de entrega de material na quantidade e com a qualidade contratada;
l. solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
m. solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais deverão ser entregues a Comissão/Gestão do contrato;
n. Observar as determinações insertas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
o. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.
Art. 5º - O fiscal financeiro do contrato.
I- A fiscalização financeira será exercida por servidor(es) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, designado(s) em Portaria deste TER-PI, e consistirá em:
a. Verificar o pagamento de salários, diárias, férias, 13º salário, salário-família, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais verbas devidas aos terceirizados, atestando se os valores correspondem ao serviços prestados no mês anterior;
b. Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, inclusive, dos valores na conta-depósito vinculada, atestando a sua regularidade;
c. Acompanhar a execução financeira do contrato, informando a Comissão ou Gestor do Contrato a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
d. verificar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
e. exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
f. Verificar se o ANS – Acordo de Nível de Serviço (quando couber) e a RE – Relação de Empregados, quando do ateste financeiro, acompanha a fatura mensal para pagamento;
g. Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
h. Realizar cálculos financeiros a fim de assegurar a perfeito reembolso dos serviços prestados, proporcional ou inteiramente;
i. Verificar o pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso-prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT;
j. Requerer ao Gestor e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
k. Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
l. Comunicar à Comissão/Gestão do contrato o não pagamento de salários e outras vantagens aos terceirizados, bem como o não recolhimento e pagamento do FGTS e INSS;
m. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.
Art. 6º- As atribuições de gestão e fiscalização e seus substitutos, devem recair em servidores lotados da unidade interessada pelo serviço.
Art. 7º- Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.
Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.
Teresina-PI, em XX de XXXXXXX de 2020.
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

ANEXO XI - A					
PESQUISA DE PREÇO					
Uniformes para Auxiliares de Apoio às Eleições					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	MIRANTE	C&A	MARISA	Preço médio - R\$
Camisa gola polo, manga curta, azul clara, composição: poliéster	-	25,50	39,99	39,99	35,16
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ART CARD	QUALY GRÁFICA	FG PAPELARIA	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	-	15,00	18,00	20,00	17,67

ANEXO XI - B					
PESQUISA DE PREÇO					
Kit - Ferramentas para Auxiliares de Apoio às Eleições					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	HIDROELÉTRICA	AMPLA CONSTRUÇÕES	ENGECOPI	Preço médio - R\$
Chave de fenda 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	-	5,50	5,90	5,70	5,70
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	HIDROELÉTRICA	KOPAF	ENGECOPI	Preço médio - R\$
Chave Phillips 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	-	5,80	7,20	5,70	6,23
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	HIDROELÉTRICA	KOPAF	ENGECOPI	Preço médio - R\$
Chave de fenda para teste (100 a 250V) 1/8" x 3" composto relevante: aço temperado	-	14,00	15,00	13,80	14,27

ANEXO XI - C					
PESQUISA DE PREÇO					
Material didático para Auxiliares de Apoio às Eleições - Grupo I e II					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Descrição	Empresa =>	CASA BRASIL	PAPELARIA DO ESTUDANTE	SODINE	Preço médio - R\$
Bloco para anotação, marca Royal PAD Altura: 15,00 cm Largura: 21,00 cm Nº de Páginas: 50	-	3,00	3,25	2,95	3,07
Caneta Esferográfica Cristal Azul 1.0mm CX 50 UN Bic	-	1,00	1,15	0,95	1,03
	Empresa =>	FULL	SARAIVA	PORT	
Lápis de madeira macia. Graduação nº 2 = B. Obedecer os parâmetros da Portaria Inmetro Nº 333/2012	-	4,00	2,88	2,65	3,18

ANEXO XII - D					
PESQUISA DE PREÇO					
Uniformes para Gerente e Auxiliares de Apoio às Eleições					
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	MULTI IMPORT	LOJA D'TUDO	MAGAZINE EXPRESS	Preço médio - R\$
MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3”;- Fio do nariz – 0.11m – Arame falvenizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32” diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerancia ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - $\dot{V}P$: - Programação de chama: class 1;-Fabricado conforme ABNT 15052 --Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril	-	0,70	0,72	0,80	0,74



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Eptácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000

A empresa LIMPSESV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, vem apresentar a Proposta, coforme o edital.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 4249-8

C/C: 27257-4

NOME DO TITULAR: LIMPSESV EIRELI



ANEXO I									
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES									
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA									
LIMPSEV EIRELI									
CNPJ Nº 07.194.788/0001-63									
Piso da categoria CCT 072/2020:		R\$ 1.070,47		Valor da contratação R\$:				2.274.755,91	
Salário Auxiliar de Apoio às Eleições		R\$ 1.407,70		Custo com mão de obra no 1º turno - R\$:				1.772.128,01	
Salário Gerente Administrativo:		R\$ 3.337,14		Custo com mão de obra no 2º turno - R\$:				45.905,92	
Valor da passagem urbana - Teresina:		R\$ 4,00		Custo com diárias - R\$:				138.690,10	
Auxílio alimentação:		R\$ 330,22		Estimativa com plano de saúde - R\$:				31.212,41	
Plano de Saúde Sindicato:		R\$ 140,00		Custo com o fornecimento de uniformes - R\$:				35.831,85	
				Custo estimado com horas extras 1º turno - R\$:				208.528,06	
				Custo estimado com horas extras 2º turno - R\$:				12.874,26	
			Custos com treinamento, ferramentas e EPI - R\$:				29.585,30		
Postos de serviços			TIPOS DE POSTOS					Gerente Administrativo	
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						
			GRUPO I AUX ADM		GRUPO II AUX URNA		GRUPO III COM		GRUPO IV TREIN
			CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	INTERIOR		CAPITAL
Tempo de prestação de serviços por 01 (um) mês ==>			1	1	1	1	1	1	1
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA SEM LDI	Quantidade de postos =>		5	77	22	270	102	8	1
	Vr. mínimo do salário - R\$		1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	1.407,70	3.337,14
	Encargos sociais	72,16%	1.015,80	1.015,80	1.015,80	1.015,80	1.015,80	1.015,80	2.408,08
	MONTANTE A		2.423,50	2.423,50	2.423,50	2.423,50	2.423,50	2.423,50	5.745,22



			Auxílio alimentação	330,22	330,22	330,22	330,22	330,22	330,22	
			Auxílio transporte	91,54	0,00	91,54	0,00	91,54	0,00	
			Seguro de vida CCT	14,06	14,06	14,06	14,06	14,06	14,06	
			MONTANTE B	435,82	344,28	435,82	344,28	344,28	435,82	
			CUSTO MENSAL - R\$	2.859,32	2.767,78	2.859,32	2.767,78	2.767,78	2.859,32	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	TRIBUTOS	Taxa de Administração	3,50%	100,08	96,87	100,08	96,87	96,87	100,08	213,13
		Taxa de Lucro	3,50%	103,58	100,26	103,58	100,26	100,26	103,58	220,59
		PIS	0,65%	21,79	21,10	21,79	21,10	21,10	21,79	46,42
		COFINS	3,00%	100,59	97,37	100,59	97,37	97,37	100,59	214,23
		ISS	5,00%	167,65	162,28	167,65	162,28	162,28	167,65	357,05
		INSS*	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL LDI		17,27%	493,69	477,88	493,69	477,88	477,88	493,69	1.051,42
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 12.546/2011										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$		3.353,01	3.245,66	3.353,01	3.245,66	3.245,66	3.353,01	7.140,92	
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		16.765,05	249.915,82	73.766,22	876.328,20	331.057,32	26.824,08	7.140,92	
Tempo de prestação de serviços para - 1º Turno			1,70	1,70	1,00	1,00	1,00	0,87	2,00	
CUSTO COM MÃO DE OBRA - 1º TURNO			28.500,59	424.856,89	73.766,22	876.328,20	331.057,32	23.336,95	14.281,84	
CUSTO TOTAL ==>			1.772.128,01							
Tempo de prestação de serviços para - 2º Turno			0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,47	
CUSTO COM MÃO DE OBRA - 2º TURNO			7.879,57	0,00	34.670,12	0,00	0,00	0,00	3.356,23	
CUSTO TOTAL ==>			45.905,92							



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Epitácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

ANEXO I - B										
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
SERVIÇOS DE GERENTE E AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES										
CUSTOS COM DIÁRIAS DE TREINAMENTO E DESLOCAMENTO A SERVIÇO										
			TIPOS DE POSTOS						Gerente Administrativo	
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES							
			GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III	GRUPO IV		
			CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	INTERIOR	CAPITAL		CAPITAL
VALOR DA DIÁRIA PARA OS AUXILIARES - R\$ ==>			0,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
INCIDENTES ENCARGOS	TAXA ADMINISTRAÇÃO	3,50%	0,00	5,25	0,00	5,25	5,25	0,00	0,00	
	TAXA DE LUCRO	3,50%	0,00	5,43	0,00	5,43	5,43	0,00	0,00	
	COFINS	3,00%	0,00	5,28	0,00	5,28	5,28	0,00	0,00	
	PIS	0,65%	0,00	1,14	0,00	1,14	1,14	0,00	0,00	
	ISS	5,00%	0,00	8,79	0,00	8,79	8,79	0,00	0,00	
VALOR DA DIÁRIA PARA EMPRESA - R\$ ==>			0,00	175,89	0,00	175,89	175,89	0,00	0,00	
		Vistoria	out/20	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0
		Simulado	out/20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0
		Véspera das Eleições	out/20	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0
		Dia das Eleições	out/20	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0
CUSTO TOTAL SEM INCIDÊNCIA DO INSS ==>		POR TIPO DE POSTO		0,00	0,00	0,00	615,62	351,78	0,00	0,00
		PELO CONJUNTO		0,00	0,00	0,00	#####	35.881,56	0,00	0,00
		PARA CONTRATAÇÃO		138.690,10						

ANEXO I - C



ANEXO I - E	
CUSTO ESTIMADO DAS HORAS SUPLEMENTARES	



CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA			TIPOS DE POSTOS						Gerente Administrativo
			AUXILIAR DE APOIO ÀS ELEIÇÕES						
			GRUPO I		GRUPO III	GRUPO III	GRUPO II	GRUPO III	
VALOR UNITÁRIO		%	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	CAPITAL
POR EMPREGADO - R\$		50,00%	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	22,75
		100,00%	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	30,34
PARA A CONTRATADA - R\$		50,00%	22,86	22,13	22,86	22,13	22,13	22,86	48,69
		100,00%	30,48	29,51	30,48	29,51	29,51	30,48	64,92
VALOR BRUTO	Quantid ade	%	ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES 1º TURNO						
POR EMPREGADO - R\$	6	50,00%	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60	136,50
	10	100,00%	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	303,40
PARA A CONTRATADA - R\$	6	50,00%	137,16	132,78	137,16	132,78	132,78	137,16	292,14
	10	100,00%	304,80	295,10	304,80	295,10	295,10	304,80	649,20
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$			441,96	427,88	441,96	427,88	427,88	441,96	941,34
ESTIMATIVAS POR POSTOS -R\$			2.209,80	32.946,76	9.723,12	115.527,60	43.643,76	3.535,68	941,34
ESTIMATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO - R\$			208.528,06						
VALOR BRUTO	Quantid ade	%	ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES 2º TURNO						
POR EMPREGADO - R\$	6	50,00%	57,60	0,00	57,60	0,00	0,00	0,00	136,50
	10	100,00%	128,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	303,40
PARA A CONTRATADA - R\$	6	50,00%	137,16	0,00	137,16	0,00	0,00	0,00	292,14
	10	100,00%	304,80	0,00	304,80	0,00	0,00	0,00	649,20
ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$			441,96	0,00	441,96	0,00	0,00	0,00	941,34
ESTIMATIVAS POR POSTOS -R\$			2.209,80	0,00	9.723,12	0,00	0,00	0,00	941,34
ESTIMATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO - R\$			12.874,26						



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Eptácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

ANEXO I - F

CUSTOS AGREGADOS

TREINAMENTO				EPI - MÁSCARA DESCARTÁVEL			
MATERIAL DIDÁTICO		FERRAMENTAL			QUANTIDADE	SEM LDI	FATURA COM LDI
SEM LDI	611,00	SEM LDI	10.115,60	1º TURNO	29.540	14.179,20	16.627,95
FATURA COM LDI - R\$	716,52	FATURA COM LDI - R\$	11.862,56	2º TURNO	672	322,56	378,27

ANEXO II

A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA

ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Enquadramento do contrato de trabalho		CLT
Regime de tributação		LUCRO PRESUMIDO
Item	Título	PERCENTUAL
Grupo A		36,80
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	F G T S	8,00
3	SESI / SESC	1,50
4	SENAI / SENAC	1,00
5	INCRA	0,20
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
7	SEBRAE	0,60
8	R A T X F A P ²	3,00



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Epitácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

Grupo B		22,97
9	13º SALÁRIO	8,33
10	FÉRIAS	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	1,94
13	AUXÍLIO DOENÇA	0,83
14	AUSENCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0,33
15	FALTAS LEGAIS	0,28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
Grupo C		3,91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42
19	MULTA DO FGTS	3,49
Grupo D		8,45
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,45
Grupo E		0,03
22	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0,03
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		72,16
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		30,08



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Epitácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

ANEXO III					
UNIFORMES					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
I	Camisa gola polo, manga curta, azul clara, composição: poliéster	2	30,00	60,00	5,00
II	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	1	3,00	3,00	0,25
VALOR TOTAL				63,00	5,25

ANEXO IV					
EPI'S - MÁSCARAS					
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$	Custo mensal R\$
III	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa - PP - Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada interna - PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada do meio - PET/PP - ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3";- Fio do nariz - 0.11mm - Arame falvenizado + PP (núcleo único) - Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32" diâmetro- linha de nariz completa de plástico - Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda - 0,38mm - Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerancia ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - çP: - Programação de chama: class 1;-Fabricado conforme ABNT 15052 --Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial-Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável - Não perecível e não estéril	1	0,48	0,48	0,04
VALOR TOTAL				0,48	

ANEXO V				
MATERIAL DIDÁTICO OS AUXILIARES DE APOIO				
	Quantidade		Preço unitário R\$	Custo total R\$
	Grupo I (24 pessoas)	Grupo II (90 pessoas)		
Bloco para anotação, marca Royal PAD Altura: 15,00 cm Largura: 21,00 cm N° de Páginas: 50	30	100	2,60	338,00
Caneta Esferográfica Cristal Azul 1.0mm CX 50 UN Bic	30	100	0,60	78,00
Lápis de madeira macia. Graduação nº 2 = B. Obedecer os parâmetros da Portaria Inmetro Nº 333/2012	30	100	1,50	195,00
VALOR TOTAL				611,00

ANEXO VI			
KIT FERRAMENTAS PARA OS AUXILIARES DE APOIO			
	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$
Chave de fenda 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	484	4,30	2.081,20
Chave Phillips 3/16"x 3", composto relevante: cromo vanádio	484	4,80	2.323,20
Chave de fenda para teste (100 a 250V) 1/8" x 3" composto relevante: aço temperado	484	11,80	5.711,20
CUSTO TOTAL =>			10.115,60



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Eptácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

ANEXO X

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO NÚMERO DE DIÁRIAS

ESTIMATIVA DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO ZONA/TERMO			
	Quantidade	Quantidade de Diárias	Total Diárias
Auxiliar de Eleição - Grupo II - Interior (vistorias - 4 deslocamentos de 0,5 diária)	167	2	334
Auxiliar de Eleição - Grupo II - Interior (véspera/dia da eleição)	167	1,5	251
Auxiliar de Eleição - Grupo III (simulado - 2 deslocamentos de 0,5 diária)	102	0,5	51
Auxiliar de Eleição - Grupo III (véspera/dia da eleição)	102	1,5	153
TOTAL DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO =>			789
TOTAL GERAL DE DIÁRIAS =>			789

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS;

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

DECLARO QUE ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO;

DECLARAMOS:

- Que temos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- Que compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Eptácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

- que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, licenciamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto desta licitação;
- Que esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- Que não mantém nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- Que as obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- Que todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça;
- Estar enquadrado nos termos da lei 123/2006, como EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- Declaramos que o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi utilizado, no mínimo, o salário normativo constante do Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias vinculadas ao objeto da presente licitação, ou seja, sob pena de desclassificação da proposta.
- Que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);



CNPJ: 07.194.788/0001.63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.456.550-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.922.528

86 3220-1717 | 3220-1752
limpservltda@gmail.com
Rua Eptácio Pessoa | 1079 | Lourival Parente
CEP: 64023-400 | Teresina/PI |

- Que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de manutenção e condições dos equipamentos, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, nos termos do Acórdão 1174/2008 - Plenário - TCU;
- Declaro que possuímos instalações físicas e equipamentos em quantidade suficientes e adequados para prestação do objeto da licitação;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020



Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0001/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROD MINERAL FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 00.381.056/0022-68

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL						DEPÓSITO	JAM
LUCILENE SOARES DA CRUZ		164.88951.34-4	19/04/2016	01			31/08/2020	I1	05142
1.070,76	713,84	803,07	140,91					0,00	0,00
GILSON MARQUES SAMPAIO		181.94448.43-9	19/04/2016	01			31/08/2020	I1	05142
1.070,76	713,84	803,07	140,91					0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
2.141,52	1.427,68	1.606,14	281,82				0,00		0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0002/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME					N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROD MINERAL		N° DE CONTROLE: MrmoQmtHt0u0000-0			FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
					INSCRIÇÃO: 00.381.056/0022-68	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	BAIRRO: LOURIVAL PARENTE				CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450				CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	0,00	0,00	2.141,52	1.606,14
TOTAIS:	2	0,00	0,00	2.141,52	1.606,14

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0003/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROD MINERAL N° DE CONTROLE: MrmoQmtHt0u0000-0	INSCRIÇÃO: 00.381.056/0022-68
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450 BAIRRO: LOURIVAL PARENTE	CNAE: 8121400
TELEFONE: 0086 3220 1717	

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.312.51	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	281.82
SALÁRIO FAMÍLIA:	48.62	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00 20 ANOS:	0.00 25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0004/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME						INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
COMP: 08/2020		COD REC:150		COD GPS: 2119		FAP: 1.00	
		FPAS: 515		OUTRAS ENT: 0115		RAT: 3.0	
				SIMPLES: 1		RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL						INSCRIÇÃO: 00.394.494/0122-23	
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO
			BASE CÁL PREV SOCIAL				CBO JAM
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO			162.32207.58-1	15/01/2020	01		06230
1.820,00		0,00	0,00	148,12		145,60	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
1.820,00	0,00		0,00	148,12		145,60	0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL N° DE CONTROLE: EJmloWArp5C0000-6

N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 00.394.494/0122-23

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.820,00	0,00	1.820,00	0,00
TOTAIS:	1	1.820,00	0,00	1.820,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0006/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	Nº DE CONTROLE: EJmloWArp5C0000-6				FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079		BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			INSCRIÇÃO: 00.394.494/0122-23
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717	CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
				CNAE: 8121400	

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	672.28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	148.12
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	435.15	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 435.15

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA				
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME									
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0									
TOMADOR/OBRA: STRANS									
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63									
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00									
INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07									
NOME TRABALHADOR			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG DEVIDA				DEPÓSITO
		BASE CÁL	PREV SOCIAL						CBO JAM
FLOR DE LIZ DE RESENDE FARIAS		133.44818.19-7		01/02/2020	01			09/08/2020	P3 05142
1.070,76	0,00	0,00		80,68				85,67	0,00
FLOR DE LIZ DE RESENDE FARIAS		133.44818.19-7		01/02/2020	01			19/08/2020	Z5 05142

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME		COD GPS: 2119		FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
COMP: 08/2020 COD REC:150								FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: STRANS								INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07	
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO		CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA					CEB
		BASE CÁL PREV SOCIAL							JAM
EVANDRO DA SILVA SANTOS		125.92507.48-7		01/02/2020		01		24/08/2020	I1
856,61	624,61	713,84		117,77				0,00	05142
									0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0009/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ALLISSON OLIVEIRA DE SENA		212.56123.55-4	15/04/2020	01				04141
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
ANA CAROLINE CRUZ ALMEIDA		204.63556.72-5	17/02/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13				266,97	0,00
ANANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA		149.93435.27-0	17/01/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
ANDERSON JOSE DO VALE OLIVEIRA		128.73212.36-7	01/02/2020	01				03132
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,49	0,00
ANTONIO JOSE DE MELO SILVA		212.56611.98-2	01/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA		121.10038.77-4	15/04/2020	01				03132
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,49	0,00
ARISTANIA DA SILVA CARDOSO TORRES		160.22026.87-4	01/02/2020	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
ARIZLLA KAREN MELO DOS SANTOS		190.48194.10-8	28/05/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
AURELIO PINHEIRO VELOSO QUEIROZ		268.71067.89-0	28/08/2020	01				03516
255,98	0,00	0,00	19,19				20,47	0,00
BEATRIZ GOMES DA SILVA LEITE		206.73056.05-2	15/04/2020	01				04141
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
BRENO KARELL LIMA LEITE		203.61376.76-0	13/01/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
BRENO LEAL DA COSTA MOREIRA		133.59619.97-7	02/01/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,49	0,00
CARLOS LEANDRO VIEIRA LIMA		143.91084.19-4	01/02/2020	01				05174
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,04	0,00
CASSIO ADLER VITORINO GONCALVES LEITE		209.64661.07-6	02/01/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
CATARINA QUEIROZ FEIJO		190.61391.76-0	10/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0010/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
DARIO RAMOS DA COSTA		161.42630.69-8	01/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
DEYLA CORTEZ FALCAO		140.57290.19-9	01/02/2020	01				07823
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,05	0,00
DILNNE CASSIA DA CRUZ		143.48712.19-7	17/08/2020	01				05174
594,02	0,00	0,00	44,55				47,52	0,00
EDUARDO FARIAS RODRIGUES		123.48915.36-9	01/02/2020	01				07823
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,05	0,00
ESDRAS DANTAS FREITAS		206.38253.07-6	01/02/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13				266,97	0,00
ESTHEFANY CAROLINE FERNANDES SANTOS		162.53630.82-3	17/08/2020	01	01			03121
654,36	0,00	0,00	49,07				52,34	0,00
FLAVIA PEREIRA DA SILVA SOUSA		203.61429.88-0	03/02/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13				266,97	0,00
FLAVIO DE PAULA CORTEZ		126.64398.48-4	01/02/2020	01				05174
1.425,65	0,00	0,00	112,62				114,06	0,00
FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA		161.96707.18-4	01/02/2020	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA		130.24292.45-3	01/02/2020	01				05174
1.425,65	0,00	0,00	112,62				114,06	0,00
FRANCISCO HERBERT SOUZA NASCIMENTO		162.47016.88-4	15/04/2020	01				05174
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,04	0,00
FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS		162.06039.25-1	17/08/2020	01				05174
712,82	0,00	0,00	53,46				57,02	0,00
GONCALO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO		220.17289.87-5	01/02/2020	01				05174
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,04	0,00
GUILHERME SALUSTIANO DO NASCIMENTO CAMPO		151.35618.27-2	01/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
HELDELANA GOMES PONTES		128.05149.48-5	02/03/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13				266,98	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0011/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IARA CALINE SILVA SANTOS		268.03552.85-1	02/03/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
IARLA LETICIA FELIPE MENDES		190.56282.56-8	01/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
JEIZA ANDRADE DE MELO		152.31892.27-4	01/02/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
JESSICA KAROLINE NUNES MELO		138.81705.19-7	02/01/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00
JOAO VICTOR E SILVA MOURA		128.82932.48-2	17/08/2020	01	01			03171
784,30	0,00	0,00	58,82				62,75	0,00
JOSE FABIO DE SOUSA ROCHA		190.50266.15-3	08/02/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
JOSELITA PEREIRA DA SILVA		126.47002.48-9	15/04/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00
JUAREZ FERREIRA LIMA		125.88684.48-5	08/02/2020	01				04141
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,67	0,00
JULIANA DA SILVA FREITAS		136.10493.19-3	10/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00
KELSON ANDRADE RIBEIRO		206.82566.58-0	03/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
LEIDENICE DA SILVA COSTA		163.58563.73-5	01/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
LIDIA MARIA FELIX		127.85789.48-4	01/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00
LUCAS ANDRADE SILVA FEITOSA		150.67222.23-2	02/01/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
MANOEL ALVES DA CUNHA JUNIOR		130.94549.19-4	01/02/2020	01				07823
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,05	0,00
MARIA DE JESUS SOUSA		159.33048.27-9	01/02/2020	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0012/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CEO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS		209.13025.81-4	01/02/2020	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
MARJORIE BRITO DE OLIVEIRA MARQUES		204.62873.67-0	01/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
MICAELLY JENNIFER PEREIRA SOUSA		145.87251.82-4	08/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES FILHO		111.94665.92-0	01/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,49	0,00
PATRICIA SOUSA RODRIGUES		127.62154.48-2	10/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,49	0,00
PAULA VITORIA ISI LIMA FARIAS		212.79591.09-0	13/01/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
VESPASIANA LOPES CAVALCANTE		125.86075.48-1	03/02/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,49	0,00
YASMINE GESYARA SANTOS E SILVA		145.59178.67-0	01/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
109.701,98	624,61	713,84	10.289,53			8.707,59		0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME						N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1		
COMP: 08/2020		COD REC:150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT:0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS				N° DE CONTROLE: PUDQv0DgR120000-8				FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
								INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA			UF: PI	CEP: 64023-450		CNAE: 8121400		
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°		REMUNERAÇÃO 13°		BASE CÁL PREV SOC		BASE CÁL 13° PREV SOC
01	55	108.845,37		0,00		109.701,98		713,84
TOTAIS:	55	108.845,37		0,00		109.701,98		713,84

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0014/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: STRANS						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 02.318.116/0001-07
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717			CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	41.710.04	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	10.289.53
SALÁRIO FAMÍLIA:	379.23	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	26.962.83	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	26.962.83

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	1	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0015/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SDU NORTE FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 04.224.745/0001-95

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
SAMANTHA ALVES JESUINO MOURA		166.38571.14-2	02/03/2020	01		19/07/2020	Y	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00
SAMANTHA ALVES JESUINO MOURA		166.38571.14-2	02/03/2020	01		18/08/2020	Z5	
SAMANTHA ALVES JESUINO MOURA		166.38571.14-2	02/03/2020	01		18/08/2020	Y	
VIVIA ALMEIDA DOS SANTOS		206.45128.97-4	03/02/2020	01		19/07/2020	Y	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00
VIVIA ALMEIDA DOS SANTOS		206.45128.97-4	03/02/2020	01		18/08/2020	Z5	
VIVIA ALMEIDA DOS SANTOS		206.45128.97-4	03/02/2020	01		18/08/2020	Y	
ADRIELI INGRID FERREIRA FEITOSA		212.07402.08-9	03/02/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10			104,69		0,00
AMANDA LUIZA CARDOSO ALVES E SILVA		206.65860.78-6	03/02/2020	01	01			04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52			349,48		0,00
ELANA KARINA DA COSTA BRAGA CALDAS		160.26202.42-1	03/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49			125,48		0,00
MARCONDES SOARES DOS SANTOS		126.83514.48-6	02/03/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49			125,49		0,00
MATHEUS TAUMATURGO DE AGUIAR		151.61214.21-3	03/02/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13			266,97		0,00
RAFAEL RIBEIRO LOPES		132.48167.19-9	03/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52			349,49		0,00
SARA FERNANDA RIBEIRO DE LUCENA		204.55943.41-3	03/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49			125,48		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
18.088,72 0,00 0,00 1.745,74 1.447,08 0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: SDU NORTE

Nº DE CONTROLE: Cowu4ztc1540000-0

Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 04.224.745/0001-95

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA

UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13°	REMUNERACÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	18.088,72	0,00	18.088,72	0,00
TOTAIS:	7	18.088,72	0,00	18.088,72	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0017/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SDU NORTE						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 04.224.745/0001-95
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450		BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE: 8121400
				TELEFONE: 0086 3220 1717		

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	6.955.28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.745.74
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:	07/2020	PERÍODO FINAL:	07/2020	VALOR SOLICITADO:	4.198.20
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	4.198.20	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	10.311.88	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	10.311.88

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	4	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0018/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SDU SUDESTE FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.056.770/0001-32

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CEO JAM
JAYNE ARAUJO PAIVA		268.65036.49-0	19/03/2020	01		26/07/2020	Q1	03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49			125,48		0,00
ANTONIO SOARES LEAL		108.88564.65-9	27/08/2020	01	01			07823
198,01	0,00	0,00	14,85			15,85		0,00
BRENDA RAFAELLA MIRANDA NEIVA EULALIO		134.09651.05-4	18/03/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52			349,49		0,00
CANDIDA SAMARA PEREIRA DE SOUSA		143.85805.19-5	03/08/2020	01				03912
1.516,31	0,00	0,00	120,78			121,30		0,00
CICERO GUSTAVO PEREIRA SILVA		165.71421.27-6	19/08/2020	01	01			07823
514,82	0,00	0,00	38,61			41,18		0,00
JONILDE LEITE SILVA		206.38308.26-1	28/08/2020	01				04121
174,50	0,00	0,00	13,08			13,96		0,00
MATHEUS ALVES CORREIA		203.65826.02-7	03/08/2020	01				04110
4.222,91	0,00	0,00	450,14			337,83		0,00
SAMUEL FLORIANO DE CARVALHO		190.00935.16-7	20/08/2020	01	01			04110
523,49	0,00	0,00	39,26			41,87		0,00
VANESSA VIEIRA FROTA		129.42402.64-6	27/08/2020	01	01			04110
728,09	0,00	0,00	54,60			58,25		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
13.815,26	0,00	0,00	1.327,33			1.105,21		0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: SDU SUDESTE

Nº DE CONTROLE: LN4wU6AKWIp0000-1

Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.056.770/0001-32

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA

UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13°	REMUNERACÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	13.815,26	0,00	13.815,26	0,00
TOTAIS:	9	13.815,26	0,00	13.815,26	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0020/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SDU SUDESTE						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 06.056.770/0001-32
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717			CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.299.63	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.327.33
SALÁRIO FAMÍLIA:	6.48	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO				
PERÍODO INICIAL:	07/2020	PERÍODO FINAL:	07/2020	VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	1.286.54	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
				0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	1.415.96	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
				1.415.96

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA				
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:
				0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0021/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: UFPI RU FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.517.387/0001-34

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ADEMIR LIMA SILVA		125.23171.81-5	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,39	0,00
ADRIANO DE CARVALHO SILVA		160.19072.71-2	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
ALEXANDRE OLIVEIRA PESSOA		206.15609.54-0	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
ANDERSON MONTEIRO DE ARAUJO		160.92594.53-7	30/08/2019	01				05132
1.322,43	0,00	0,00	103,33				105,79	0,00
ANGELINA BIZERRA DA SILVA		122.77287.09-3	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37				105,83	0,00
ANTONIOEL BRUNO DA SILVA VIEIRA		160.21912.09-9	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
DEMETRIO DANIEL DE SOUSA ALVES		206.73013.80-9	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37				105,82	0,00
EDMILSON DA PENHA ROSA		161.35445.31-7	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37				105,82	0,00
EDNEI ALVES DA SILVA		160.22305.67-6	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
FERDINAN GOMES FERREIRA		206.15611.03-0	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
FRANCISCO ADRIANO SOUZA ARAUJO		161.96752.61-9	30/08/2019	01				05132
1.366,89	0,00	0,00	107,34				109,35	0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES		190.00075.40-0	02/01/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES OLIVEIRA		162.71608.13-3	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
GENILSON SILVA BATISTA		163.04680.20-2	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,38	0,00
GENIVAL ALVES DE MESQUITA		123.98279.95-4	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37				105,83	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0022/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: UFPI RU FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.517.387/0001-34

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
HENRIQUE NEY MOURAO MARTINS		123.60363.45-1	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
IRANEIDE FREITAS BEZERRA		139.74930.19-0	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37			105,83		0,00
JONAS ALVES CRISPIM NETO		132.72731.19-8	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
JONAS LUIZ DA SILVA BRASIL		203.45033.27-7	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
JORSINEL DA SILVA COSTA		210.28445.80-8	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO		127.92578.48-5	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37			105,83		0,00
JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO		125.83282.48-6	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
JOSE LUIS PEREIRA MORORO		125.80193.48-2	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
LEONARDO PAIVA LOPES		163.69373.09-6	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
LUIS DA COSTA LIMA		164.47573.24-8	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
LUIZ EDUARDO FRANCA DA SILVA		128.42952.48-2	30/08/2019	01				05132
1.322,43	0,00	0,00	103,33			105,80		0,00
MARIA ALVES DE CARVALHO SILVA		163.68936.84-4	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
MARIA IRENE DO NASCIMENTO ROCHA		121.59364.59-4	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
MOISES SILVA DE SOUSA		125.10718.38-1	30/08/2019	01				05132
1.322,79	0,00	0,00	103,37			105,83		0,00
ODAIR JOSE PEREIRA DA SILVA		165.50413.76-2	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0023/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: UFPI RU FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.517.387/0001-34

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
RAFAEL MARCIO SANTOS ALVES			165.51277.01-3	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,38	0,00
RAIMUNDA DE JESUS BATISTA MARCOLINO			108.50972.64-4	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,39	0,00
RAIMUNDO NUNES DE ARAUJO FILHO			165.46768.65-9	30/08/2019	01				04141
1.322,43	0,00		0,00	103,33				105,79	0,00
REINILDO SOUSA COSTA			166.05093.67-5	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,38	0,00
ROSA MARIA PEREIRA COSTA			165.51333.52-5	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,38	0,00
ROSENI MARQUES DA COSTA SILVA			190.23781.03-4	30/08/2019	01				05132
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,38	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
46.587,71	0,00		0,00	3.628,17			3.727,09		0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME						N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0						INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
TOMADOR/OBRA: UFPI RU						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
						INSCRIÇÃO: 06.517.387/0001-34	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450						CNAE: 8121400	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC		
01	36	46.587,71	0,00	46.587,71	0,00		
TOTAIS:	36	46.587,71	0,00	46.587,71	0,00		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0025/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: UFPI RU						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 06.517.387/0001-34
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717			CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	16.073.02	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.628.17
SALÁRIO FAMÍLIA:	972.40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	9.288.19	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	9.288.19

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0026/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.553.564/0099-41

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO MARCOS MENDES		126.26294.48-0	17/04/2020	01			05163
1.748,47	0,00	0,00	141,68			139,88	0,00
AURICELIA SILVA MARQUEZ		126.84668.48-7	17/04/2020	01			05163
1.493,91	0,00	0,00	118,77			119,52	0,00
AURILIO DO NASCIMENTO SILVA		128.13489.48-6	17/04/2020	01			05163
1.718,47	0,00	0,00	138,98			137,48	0,00
CELIA MARIA DO NASCIMENTO CASTELO BRANCO		206.38333.45-2	17/04/2020	01			07632
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38	0,00
EDIVAN PEREIRA DE ARAUJO		130.28027.31-2	17/04/2020	01			05163
1.568,47	0,00	0,00	125,48			125,48	0,00
LILIAN DE OLIVEIRA SAMPAIO		164.33066.17-9	17/04/2020	01			05163
1.359,76	0,00	0,00	106,69			108,78	0,00
LUIS FELIPE DA ROCHA CLEMENTE		143.05861.19-0	01/06/2020	01			04110
1.407,70	0,00	0,00	111,01			112,62	0,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA		119.54825.72-7	17/04/2020	01			07632
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39	0,00
MARIA BETANHA DE SOUSA SANTOS		164.77116.77-5	17/04/2020	01			05163
1.359,76	0,00	0,00	106,69			108,78	0,00
MARIA DA CRUZ DA CONCEICAO		126.10986.48-5	17/04/2020	01			05163
1.359,76	0,00	0,00	106,69			108,79	0,00
MARIA RICHAELE CARDOSO		163.71633.36-9	17/04/2020	01			05163
1.653,91	0,00	0,00	133,17			132,31	0,00
MARIA SUELY MENDES DA SILVA		164.77102.13-8	17/04/2020	01			05163
1.636,07	0,00	0,00	131,56			130,88	0,00
VERA LUCIA ARAUJO BRITO		206.45111.10-9	17/04/2020	01			05163
1.636,07	0,00	0,00	131,56			130,88	0,00
VICTOR DE MEDEIROS AMORIM COSTA		268.68631.62-4	17/04/2020	01	01		05163
1.598,85	0,00	0,00	128,21			127,90	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
21.100,72	0,00	0,00	1.679,47		1.688,07		0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA N° DE CONTROLE: JNemUjwVxoM0000-4

N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.553.564/0099-41

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	14	21.100,72	0,00	21.100,72	0,00
TOTAIS:	14	21.100,72	0,00	21.100,72	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0028/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA	INSCRIÇÃO: 06.553.564/0099-41
Nº DE CONTROLE: JNemUjwVxoM0000-4	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450	CNAE: 8121400
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE	
TELEFONE: 0086 3220 1717	

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	7.707.85	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.679.47
SALÁRIO FAMÍLIA:	48.62	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
			0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0029/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CEO JAM
JOSE DE RIBAMAR SANTOS 46,92	0,00	100.92131.00-7 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
JOSE DE RIBAMAR SANTOS		100.92131.00-7	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
LINDALVA MARIA ANDRADE FREITAS 46,92	0,00	107.50713.61-2 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
LINDALVA MARIA ANDRADE FREITAS		107.50713.61-2	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
FRANCISCA ROSEMARY LOPES FERREIRA 46,92	0,00	121.28123.53-6 0,00	12/02/2020 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
FRANCISCA ROSEMARY LOPES FERREIRA		121.28123.53-6	12/02/2020	01		30/08/2020	Z5	03172
EDIVALDO GOMES DOS SANTOS 46,92	0,00	124.69171.18-2 0,00	16/01/2020 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
EDIVALDO GOMES DOS SANTOS		124.69171.18-2	16/01/2020	01		30/08/2020	Z5	03172
LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA 46,92	0,00	125.10716.85-0 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA		125.10716.85-0	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
CHARLE MARCAL RIEDEL 46,92	0,00	127.24416.48-3 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
CHARLE MARCAL RIEDEL		127.24416.48-3	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
GLAUCIA DA COSTA MIRANDA 46,92	0,00	127.31635.48-9 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00
GLAUCIA DA COSTA MIRANDA		127.31635.48-9	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
TAMARA CLEA SOARES PEREIRA 46,92	0,00	130.73294.19-7 0,00	01/12/2019 3,51	01		31/07/2020 3,76	Y 0,00	03172 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0030/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
TAMARA CLEA SOARES PEREIRA		130.73294.19-7	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
DAVILA EDUARDA CARVALHO SANTOS		139.27527.22-9	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,76		0,00
DAVILA EDUARDA CARVALHO SANTOS		139.27527.22-9	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
MARCIA ADRIANA FONTENELES GADELHA		139.53911.19-7	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,76		0,00
MARCIA ADRIANA FONTENELES GADELHA		139.53911.19-7	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
AMANDA ALICIANE SOUSA DE ARAUJO COSTA		144.97693.25-9	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,75		0,00
AMANDA ALICIANE SOUSA DE ARAUJO COSTA		144.97693.25-9	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
ALEX DAYVID TEIXEIRA NERY MORAES		160.25620.27-0	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,75		0,00
ALEX DAYVID TEIXEIRA NERY MORAES		160.25620.27-0	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
EWERTON DE MORAES SANTOS		161.32580.84-1	29/01/2020	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,75		0,00
EWERTON DE MORAES SANTOS		161.32580.84-1	29/01/2020	01		30/08/2020	Z5	03172
LAIANE LIMA DE CARVALHO		163.50723.77-6	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,75		0,00
LAIANE LIMA DE CARVALHO		163.50723.77-6	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172
MELQUISEDEQUE DA SILVA		200.89263.50-7	01/12/2019	01		31/07/2020	Y	03172
46,92	0,00	0,00	3,51			3,75		0,00
MELQUISEDEQUE DA SILVA		200.89263.50-7	01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	03172

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME							INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63			
COMP: 08/2020		COD REC:150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: SEMEC							INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98			
NOME TRABALHADOR			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC		CONTRIB	SEG	DEVIDA		CBO	
			BASE CÁL PREV SOCIAL		DEPÓSITO					JAM
VANUSA FERREIRA DE MORAES			209.18078.17-7		10/01/2020	01		31/07/2020	Y	
46,92		0,00	0,00		3,51			3,75	0,00	
VANUSA FERREIRA DE MORAES			209.18078.17-7		10/01/2020	01		30/08/2020	Z5	
WANUZA DIJANA DE SOUSA GOMES RIOS			267.02694.49-9		01/12/2019	01		31/07/2020	Y	
46,92		0,00	0,00		3,51			3,75	0,00	
WANUZA DIJANA DE SOUSA GOMES RIOS			267.02694.49-9		01/12/2019	01		30/08/2020	Z5	

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME		COD GPS: 2119		FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
COMP: 08/2020 COD REC:150								FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: SEMEC								INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98	
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB	SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL							
JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA		190.46944.75-4	02/01/2020	01			24/08/2020	I1	03172
1.126,16	703,85	821,16	147,25				0,00		0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0033/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA					
ADELINA MARIA BARROS VIANA DA SILVA		190.07292.94-6	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
ALMIR LUIS NOLETO SILVA		151.31988.04-0	21/02/2020	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
ANA KAROLLYNE TEIXEIRA NERY DE MORAES		160.25814.03-2	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
ANDRE LUIS GUIMARAES DANTAS SOARES		212.90249.07-7	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
ARY DOS SANTOS DA SILVA		168.63469.70-8	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
BRENA LARISSA GONCALVES VIEIRA		203.27169.01-4	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
BRUNA REJANE COSTA PIORSKY		212.79320.22-4	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
CECILIA FERNANDES BEZERRA LIMA		137.63074.19-7	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
DANIELLE ALVES BARBOSA		125.93283.48-5	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
DAVID RODRIGUES DOS SANTOS		117.24674.44-1	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
DEBORA SORAYA XAVIER DOS SANTOS RIBEIRO		161.14655.42-8	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
DERIVALDO NUNES DA COSTA		126.43176.48-2	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
DEUSENIR GOMES DE OLIVEIRA PAZ		128.64342.48-2	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
ERIKLES GABRIEL QUEIROZ DE ARAUJO		200.49327.34-2	17/08/2020	01	01			03172
703,85	0,00	0,00	52,78				56,30	0,00
EUMAR PASCOA CORTEZ DE SOUSA		124.76478.65-4	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0034/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FERNANDO SALES DA SILVA	1.407,70	0,00	131.83573.19-8	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
FLAVIA SIMOES DE OLIVEIRA	1.407,70	0,00	134.41554.57-3	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
FRANCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	1.407,70	0,00	139.81836.60-9	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
FRANCISCO CARDOSO CARVALHO	1.407,70	0,00	170.34863.21-9	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,61	0,00
GEORGIANA ALENCAR DE OLIVEIRA NUNES	1.407,70	0,00	203.70228.94-9	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,61	0,00
GERUSA IRENE XAVIER	1.407,70	0,00	127.44784.48-8	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
GISELE CRISTINA DE CARVALHO CAVALCANTE	1.407,70	0,00	143.65334.19-7	10/01/2020	01				03172
			0,00	111,01				112,61	0,00
IDEAN DE SOUSA LEITE	328,46	0,00	127.25518.48-4	25/08/2020	01				03172
			0,00	24,63				26,28	0,00
IRISMARA DE CARVALHO	1.407,70	0,00	127.25195.48-0	28/01/2020	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
JOSE LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA	1.407,70	0,00	202.03219.39-7	19/03/2020	01				03172
			0,00	111,01				112,61	0,00
JOSEANE SOUSA CAMPOS	1.407,70	0,00	127.53349.48-9	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
LEONEIDE PINHEIRO SANTOS	1.407,70	0,00	126.02221.48-3	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
LIZ MARINA RODRIGUES CARIBE DA ROCHA	1.407,70	0,00	131.59834.39-4	10/01/2020	01				03172
			0,00	111,01				112,62	0,00
LOSANGELO SOARES DE SOUSA PACIFICO	234,62	0,00	125.88388.48-7	27/08/2020	01	01			03172
			0,00	17,59				18,77	0,00
LUCAS DAS CHAGAS RODRIGUES	1.407,70	0,00	163.72346.48-7	01/12/2019	01				03172
			0,00	111,01				112,61	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0035/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIS SOARES DE SOUSA FILHO	1.407,70	142.94914.19-6	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA	703,85	124.33394.61-0	17/08/2020	01				03172
	0,00	0,00	52,78				56,31	0,00
LUNAYRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1.407,70	164.98362.10-4	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	1.407,70	125.99267.48-1	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SALES	1.407,70	123.17704.40-4	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO SILVA	1.407,70	123.26856.24-6	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
MARIA DO SOCORRO ARAUJO SOUSA SILVA	328,46	127.94130.48-1	25/08/2020	01	01			03172
	0,00	0,00	24,63				26,28	0,00
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	1.407,70	122.87354.47-8	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
MARILENE DE SOUSA OLIVEIRA	1.407,70	267.53565.20-3	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
OSEAS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	1.407,70	143.60722.19-9	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
PAULO MEDEIROS SILVA	1.407,70	125.31561.77-5	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
RHAFANELLA MAYRA LIMA	1.407,70	143.71996.19-8	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
RICARDO ALAN CARVALHO BATISTA	1.407,70	123.86044.72-8	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
RICARDO WILLIAM DOURADO PEREIRA JUNIOR	1.407,70	203.36507.34-2	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
RYCHELLE LOPES DOS SANTOS	1.407,70	126.90553.48-3	01/12/2019	01				03172
	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0036/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CEO JAM
SAULO VINICYOS SOARES DE ALBUQUERQUE		143.51387.19-6	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
TAYANA PASSOS SILVA		165.44166.58-9	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
THAANAQUE ALVES SAMPAIO		137.27442.20-3	05/03/2020	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
THAYANE KEDYNA ALMEIDA MONTEIRO		167.53655.93-0	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
WYNA RAFAELA OLIVEIRA COSTA		142.64824.19-9	25/08/2020	01	01			03172
328,46	0,00	0,00	24,63				26,28	0,00
YANA CRISTINA QUINTINO SILVA		163.42070.63-7	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,61	0,00
YLZAMAR PEREIRA FARIAS		128.17391.48-0	01/12/2019	01				03172
1.407,70	0,00	0,00	111,01				112,62	0,00
ZENOBIO FELIX DE SOUZA MELO		120.71232.30-7	25/08/2020	01	01			03172
328,46	0,00	0,00	24,63				26,28	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
69.634,16	703,85	821,16	5.535,05			5.480,65		0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME				N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150		COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC				SIMPLES: 1	FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
				RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98
				N° DE CONTROLE: AkPFI0ja0p90000-9	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA		UF: PI	CEP: 64023-450	CNAE: 8121400	
CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13°	REMUNERACÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	71	68.508,00	0,00	69.634,16	821,16
TOTAIS:	71	68.508,00	0,00	69.634,16	821,16

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0038/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEMEC						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 06.554.869/0005-98
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450		BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE: 8121400
				TELEFONE: 0086 3220 1717		

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	25.281.63	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	5.535.05
SALÁRIO FAMÍLIA:	544.53	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	15.028.20	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	15.028.20

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	17	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	17

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0039/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEC MUNICIPAL DE DESENV URBANO E HABIT FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0020-27

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
BRUNO AMORIM DE MOURA ARAUJO			133.05751.27-3	03/08/2020	01	01			03912
1.516,31	0,00		0,00	120,78				121,31	0,00
DAYANE SANTOS NASCIMENTO			161.03759.62-6	17/08/2020	01	01			04121
654,36	0,00		0,00	49,07				52,34	0,00
EDMILSON DE JESUS SOARES			125.31576.86-1	11/05/2020	01				05174
1.397,04	0,00		0,00	110,05				111,77	0,00
ELIZETE BORGES FERNANDES			212.05059.67-0	14/07/2020	01				05142
1.070,76	0,00		0,00	80,68				85,66	0,00
FRANCISCO EDIO DE ALBUQUERQUE LOPES			132.23257.19-4	11/05/2020	01				05174
1.634,65	0,00		0,00	131,43				130,78	0,00
GEANA PEREIRA DOS SANTOS			135.70824.19-4	11/05/2020	01				05174
1.397,04	0,00		0,00	110,05				111,77	0,00
GUSTAVO GUIMARAES CRUZ			267.89782.82-4	04/05/2020	01				04110
4.368,53	0,00		0,00	470,52				349,48	0,00
JOAO PEDRO MARINHO ARAUJO			190.57916.25-0	14/07/2020	01				04110
4.368,53	0,00		0,00	470,52				349,48	0,00
MARIA DO LIVRAMENTO ALMENDRA SILVA			130.00040.76-4	11/05/2020	01				05142
1.279,76	0,00		0,00	99,49				102,39	0,00
MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLETO			190.22577.34-4	29/07/2020	01				04110
4.368,53	0,00		0,00	470,52				349,48	0,00
MONNY SOARES COELHO VERCOSA			126.45224.48-4	14/07/2020	01				04110
4.368,53	0,00		0,00	470,52				349,49	0,00
ROSIMEIRE MOREIRA DE SOUZA			123.17878.15-1	28/08/2020	01				04222
144,38	0,00		0,00	10,82				11,56	0,00
ROSSEANE RIBEIRO LIMA			190.47613.20-4	14/07/2020	01				03912
1.568,60	0,00		0,00	125,49				125,48	0,00
SAIANY LARISSA DE SOUSA NEVES			203.44982.36-4	25/08/2020	01	01			04121
305,37	0,00		0,00	22,90				24,42	0,00
TALISSON SAYMOR RODRIGUES DE ARAUJO			204.63583.11-0	11/05/2020	01				05174
1.634,65	0,00		0,00	131,43				130,77	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
30.077,04	0,00		0,00	2.874,27				2.406,18	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0040/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: SEC MUNICIPAL DE DESENV URBANO E HABIT N° DE CONTROLE: Mrjb2E1J5Mv0000-9

N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.554.869/0020-27

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	30.077,04	0,00	30.077,04	0,00
TOTAIS:	15	30.077,04	0,00	30.077,04	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0041/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME					Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: SEC MUNICIPAL DE DESENV URBANO E HABIT					FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
Nº DE CONTROLE: Mrjb2E1J5Mv0000-9					INSCRIÇÃO: 06.554.869/0020-27
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	BAIRRO: LOURIVAL PARENTE				CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717		CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	11.439.20	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.874.27
SALÁRIO FAMÍLIA:	97.24	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	4.297.03	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	4.297.03

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0042/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: ETURB FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.688.535/0001-83

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ACELINA FELIX GOMES DA SILVA		143.60436.19-6	21/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA		210.38834.21-1	13/04/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO		123.34317.32-4	21/02/2020	01				05174
1.425,65	0,00	0,00	112,62				114,06	0,00
ANTONIO JOSE DA PAZ NETO		147.94640.27-3	21/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA		168.21236.73-0	20/04/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,69	0,00
CLAUDIO ROBERTO NASCIMENTO SILVA		161.97524.09-1	21/02/2020	01				05174
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,04	0,00
EDUARDO NUNES COSTA		200.47774.48-1	02/03/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MEDEIROS		170.37733.53-7	20/02/2020	01				03171
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
FRANCISCO WANDERSON DOS SANTOS		143.06328.19-4	20/02/2020	01				05174
1.425,65	0,00	0,00	112,62				114,05	0,00
GLEIDSON FRANCA FERNANDES		161.81906.72-0	21/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
IAGO VICTOR DE FIGUEIREDO RESENDE		212.92154.77-4	21/02/2020	01				04110
3.337,14	0,00	0,00	326,13				266,97	0,00
ITALO MATHEUS ALENCAR BORGES		151.63922.94-0	21/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
ITALO PEDREIRA FERNANDES		162.06064.08-6	01/04/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
JOSEANIA NUNES DO NASCIMENTO		190.19039.36-1	21/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
LEANDRO JOSE CARVALHO LINHARES		133.16452.19-1	21/02/2020	01				03121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0043/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: ETURB FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 06.688.535/0001-83

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CEO JAM
MARIA CLARA DE MELO FERREIRA		144.04028.65-9	21/02/2020	01				03912
1.568,60	0,00	0,00	125,49				125,48	0,00
MARIA CLARA MAGALHAES ROCHA		190.35167.52-2	21/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00
MARIA VILMAR DA SILVA BORGES		127.47100.48-2	25/05/2020	01				04222
1.082,86	0,00	0,00	81,77				86,63	0,00
NAECIA CRISTINA DA SILVA SANTOS		126.74183.48-0	06/04/2020	01				04141
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,67	0,00
OSVALDINA MARIA FERREIRA RODRIGUES		108.50893.82-5	02/03/2020	01				04222
1.082,86	0,00	0,00	81,77				86,63	0,00
RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO		267.25649.12-0	01/04/2020	01				05174
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,04	0,00
ROGERIO MENDES LIMA		126.52394.48-9	21/02/2020	01				04121
1.308,72	0,00	0,00	102,10				104,70	0,00
SAMUEL JACKSON ARAUJO COSTA		165.46996.92-9	21/02/2020	01				04141
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
SAULO REGO ARAUJO		267.67961.74-2	24/02/2020	01				04110
4.368,53	0,00	0,00	470,52				349,48	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
54.960,75 0,00 0,00 5.262,75 4.396,81 0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME				N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0				INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
TOMADOR/OBRA: ETURB				FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
				INSCRIÇÃO: 06.688.535/0001-83	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079				CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450				CNAE: 8121400	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	24	54.960,75	0,00	54.960,75	0,00
TOTAIS:	24	54.960,75	0,00	54.960,75	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0045/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: ETURB						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 06.688.535/0001-83
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450		BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE: 8121400
				TELEFONE: 0086 3220 1717		

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	20.945.58	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	5.262.75
SALÁRIO FAMÍLIA:	145.86	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	13.645.71	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	13.645.71

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0046/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: LIMPSEV LTDA ME FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CESAR OLIVEIRA COSTA		125.29799.04-2	01/02/2013	01				01423
1.732,89	0,00	0,00	140,28				138,64	0,00
DERIVALDO LIMA E SILVA		126.28914.48-6	01/10/2007	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,67	0,00
ERNALDO SOARES DE SOUSA		125.10687.42-7	22/06/2020	01				07825
2.264,77	0,00	0,00	193,40				181,19	0,00
FRANCISCO DA SILVA CUNHA		162.43597.89-0	01/09/2011	01				05142
1.451,46	0,00	0,00	114,95				116,11	0,00
JORGE WILLIAN DA SILVA ANDRADE		161.92224.14-6	13/04/2020	01				04110
1.616,70	0,00	0,00	129,82				129,33	0,00
JOSEILTON NUNES SOUSA		127.71003.48-3	01/08/2019	01				05142
1.866,32	0,00	0,00	152,28				149,31	0,00
LAERCIO AGUIAR AMORIM		190.00494.74-8	01/07/2020	01				07825
2.125,70	0,00	0,00	176,71				170,05	0,00
LUIZ EDUARDO FAUSTINO		163.64467.39-4	01/10/2011	01				05142
1.070,76	0,00	0,00	80,68				85,66	0,00
MARCOS ANDERLEI DO NASCIMENTO SILVA		141.21858.19-7	09/01/2020	01				04131
2.462,20	0,00	0,00	217,09				196,98	0,00
RAFAEL ARAUJO DA SILVA		127.78001.48-6	14/02/2020	01				05142
1.279,76	0,00	0,00	99,49				102,39	0,00
RONALDO SOUSA SIQUEIRA		127.59667.48-2	10/02/2020	01				05142
1.866,32	0,00	0,00	152,28				149,31	0,00
SINVAL ALVES DA SILVA		126.95689.48-0	01/08/2014	01				07823
1.188,04	0,00	0,00	91,24				95,05	0,00
JOSIMAR BARROS DA SILVA		162.01164.31-7	01/07/2020	04				07825
957,88	73,68	73,68	77,36				82,52	0,00

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME										INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0										FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: LIMPSEV LTDA ME										INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
NOME TRABALHADOR				PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL									
CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO				143.72624.50-2		28/04/2020	11				02521
2.500,00	0,00			0,00		275,00				0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR											
23.453,56	73,68			73,68		1.981,26				1.682,21	0,00

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME				N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0				INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
TOMADOR/OBRA: LIMPSEV LTDA ME				FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
				INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079				CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450				CNAE: 8121400	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	12	19.995,68	0,00	19.995,68	0,00
04	1	957,88	73,68	957,88	73,68
11	1	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
TOTAIS:	14	23.453,56	73,68	23.453,56	73,68

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0049/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: LIMPSEV LTDA ME						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079						CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450		BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE: 8121400
				TELEFONE: 0086 3220 1717		

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	-15.270.40	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.981.26
SALÁRIO FAMÍLIA:	291.72	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:	07/2020	PERÍODO FINAL:	07/2020	VALOR SOLICITADO:	6.024.51
VALOR ABATIDO:	21.947.16	VALOR A COMPENSAR:	-15.922.65	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	13.220.42	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	106.052.67	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	-92.832.25

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME										INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63		
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0										FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00		
TOMADOR/OBRA: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA MATRIZ										INSCRIÇÃO: 12.173.530/0001-10		
NOME TRABALHADOR				PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO		CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA						DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL										
NALDO OLIVEIRA DA SILVA			165.64463.54-6		01/08/2008		01					05142
1.070,76		0,00	0,00		80,68						85,66	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0051/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA MATRIZ N° DE CONTROLE: JcSfs0cnYV30000-9

N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 12.173.530/0001-10

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450

BAIRRO: LOURIVAL PARENTE
CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.070,76	0,00	1.070,76	0,00
TOTAIS:	1	1.070,76	0,00	1.070,76	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0052/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
TOMADOR/OBRA: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA MATRIZ N° DE CONTROLE: JcSfs0cnYV30000-9	INSCRIÇÃO: 12.173.530/0001-10
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450 BAIRRO: LOURIVAL PARENTE TELEFONE: 0086 3220 1717	CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	389.05	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	80.68
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
			0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0053/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: LAVANDERIA HU FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
INSCRIÇÃO: 15.126.437/0002-24

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
FRANCISCO DAS CHAGAS CRISPIM DA SILVA		162.07730.67-5	18/01/2019	01		19/07/2020	P3	05163
1.390,73	0,00	0,00	109,48			111,25		0,00
FRANCISCO DAS CHAGAS CRISPIM DA SILVA		162.07730.67-5	18/01/2019	01		01/08/2020	Z5	05163
JOSE RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA		162.07932.87-1	18/01/2019	01		11/08/2020	P3	05163
1.702,91	0,00	0,00	137,58			136,23		0,00
JOSE RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA		162.07932.87-1	18/01/2019	01		13/08/2020	Z5	05163
ALAN PEREIRA DA SILVA		201.97261.74-9	18/01/2019	01				05163
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00
ANTONIO LOPES DE ANDRADE FILHO		131.87624.45-5	18/01/2019	01				05163
1.617,85	0,00	0,00	129,92			129,43		0,00
EDSON DE SOUSA GOMES		160.22312.21-4	18/01/2019	01				05163
1.535,71	0,00	0,00	122,53			122,85		0,00
FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA		161.90906.79-7	16/03/2020	01				05163
1.390,73	0,00	0,00	109,48			111,25		0,00
FRANCISCO JULIANO DA CUNHA ALVES		161.83749.70-3	18/01/2019	01				05163
1.702,91	0,00	0,00	137,58			136,23		0,00
FRANCISCO MARCOS DE ALMEIDA BORGES		162.55167.01-2	08/05/2020	01				05163
1.617,85	0,00	0,00	129,92			129,42		0,00
JOSE PEREIRA DA SILVA NETO		122.18119.80-5	18/01/2019	01				05163
1.488,76	0,00	0,00	118,30			119,11		0,00
MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA CARVALH		123.91376.60-1	18/01/2019	01				05163
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,39		0,00
MAURICIO DE ALMEIDA BORGES		165.36255.93-4	18/01/2019	01				05163
2.018,08	0,00	0,00	165,94			161,44		0,00
NAYRON FELIPE LIMA DE OLIVEIRA		165.31200.75-9	18/01/2019	01				05102
1.523,89	0,00	0,00	121,47			121,91		0,00
THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA		237.32740.06-0	22/07/2020	01				05163
1.279,76	0,00	0,00	99,49			102,38		0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0054/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME		COD GPS: 2119		FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
COMP: 08/2020 COD REC:150								FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA: LAVANDERIA HU								INSCRIÇÃO: 15.126.437/0002-24	
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO		CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA					CBO
		BASE CÁL PREV SOCIAL							JAM
WESLLEY DE SOUSA LIMA		166.36071.46-0		18/01/2019		01			05163
1.279,76	0,00	0,00		99,49				102,38	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
21.108,46	0,00		0,00		1.680,16			1.688,65	0,00

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME				N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0				INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63	
TOMADOR/OBRA: LAVANDERIA HU				FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
				INSCRIÇÃO: 15.126.437/0002-24	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079				CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450				CNAE: 8121400	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	14	21.108,46	0,00	21.108,46	0,00
TOTAIS:	14	21.108,46	0,00	21.108,46	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0056/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	Nº ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020	COD REC: 150					INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: LAVANDERIA HU						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
						INSCRIÇÃO: 15.126.437/0002-24
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717			CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	7.564.91	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.680.16
SALÁRIO FAMÍLIA:	194.48	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:	07/2020	PERÍODO FINAL:	07/2020	VALOR SOLICITADO:	17.064.67
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	17.064.67	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	11.447.30	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	11.447.30

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	2	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME				N° DE CONTROLE: EXXX4wY5wFj0000-1			N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020	COD REC: 150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	FAP: 1.00	RAT AJUSTADO: 3.00
TOMADOR/OBRA:							INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079				BAIRRO: LOURIVAL PARENTE			CNAE PREPONDERANTE:	8121400
CIDADE: TERESINA				UF: PI	CEP: 64023-450		CNAE:	8121400
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC		BASE CÁL 13° PREV SOC		
01	261	410.102,76	2.756,14	410.102,76		3.141,14		
04	1	957,88	73,68	957,88		73,68		
11	1	2.500,00	0,00	2.500,00		0,00		
TOTAIS:	263	413.560,64	2.829,82	413.560,64		3.214,82		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0058/0059

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600003615 424901802010 009644183806 719478800016

EMPRESA: LIMPSERV LTDA ME	N° DE CONTROLE: EXXX4wY5wFj0000-1	N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC:150 COD GPS: 2119	FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079	BAIRRO: LOURIVAL PARENTE	INSCRIÇÃO:
CIDADE: TERESINA	UF: PI CEP: 64023-450	CNAE PREPONDERANTE: 8121400
		CNAE: 8121400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%(TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	406.936,35
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	73,68
QUANTIDADE TRABALHADORES	258

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%(TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 09/10/2020

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
32.560,80	3.581,69	0,00	0,00	36.142,49

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/09/2020
HORA: 14:51:34
PÁG : 0059/0059

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME		N° DE CONTROLE: EXXX4wY5wFj0000-1				N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1	
COMP: 08/2020	COD REC: 150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA:						FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00	
						INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO:	RUA EPITACIO PESSOA 1079			BAIRRO: LOURIVAL PARENTE		CNAE PREPONDERANTE: 8121400	
CIDADE: TERESINA	UF: PI		CEP: 64023-450	TELEFONE: 0086 3220 1717		CNAE: 8121400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:			130.080.58	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:			36.514.35
SALÁRIO FAMÍLIA:			2.729.18	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:			0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:			1.568.60	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:			0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:			0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:			0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:			0.00	COM PRODUÇÃO PJ:			0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:			0.00	COM PRODUÇÃO PF:			0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:			0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:			0.00
COMPENSAÇÃO		PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	
PERÍODO INICIAL:		21.947.16		VALOR A COMPENSAR:		6.626.76	
VALOR ABATIDO:						VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	
						28.573.92	
						0.00	
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:			
VALOR INFORMADO:		106.052.67	106.052.67				0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA							
15 ANOS:		0.00	20 ANOS:		0.00	25 ANOS:	
QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:	
						0	

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	4	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	3	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	21	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	22

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 15/09/2020

HORA: 14:51:34

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: LIMPSEV LTDA ME N° CONTROLE: EXXX4wY5wFj0000-1 N° ARQUIVO: NLme4Y0074g0000-1
COMP: 08/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.194.788/0001-63
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA 1079 BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64023-450 TELEFONE: 86-32201717 CNAE: 8121400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO						
Empregados/Avulsos	36.239,35	0,00	0,00	0,00	36.239,35	
Contribuintes Individuais	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	82.855,05	0,00	0,00	0,00	82.855,05	
Contribuintes Individuais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
RAT	12.428,21	0,00	0,00	0,00	12.428,21	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	106.052,67	0,00	0,00	0,00	106.052,67	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	4.297,78	0,00	0,00	0,00	4.297,78	
(-) Compensação	21.947,16	0,00	0,00	0,00	21.947,16	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ENTIDADES	24.027,91	0,00	0,00	0,00	24.027,91	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	24.027,91	0,00	0,00	0,00	24.027,91	
TOTAL A RECOLHER	24.027,91	0,00	0,00	0,00	24.027,91	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente LIMPSEV EIRELI:07194788000163 ,

Seu arquivo NLme4Y0O74g00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 15/09/2020 às 14:56:58.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D886E29630453603..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: LIMPSEV EIRELI:07194788000163
Inscrição Transmissor: 07.194.788/0001-63

Responsável: NUTRI BRASIL LTDA
Inscrição Responsável: 69.626.349/0001-30
Competência: 08/2020
NRA: NLme4Y0O74g00001
Base de Processamento: PI - Teresina
Código de Recolhimento: 150
Contato: SETOR PESSOAL
Telefone: 008632206555

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E
CONTRATAR

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, declara, sob as penas da lei que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020



Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006;
- c) DECLARO QUIE SOU OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO;

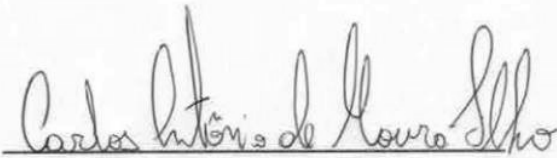
Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020



Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa LIMPSENV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, DECLARA, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020
Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020
Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

A empresa LIMPSESV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, DECLARA sob as penas da lei que conhecemos as condições locais para execução do objeto, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020
Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, DECLARA, sob as penas da lei, para o fim de participar na licitação em epigrafe que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020
Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, DECLARA sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, objeto da licitação.

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020



Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**
SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000**DECLARAÇÃO**

A empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, em Teresina Piauí, representada pelo Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 018.440.843-10, RG nº 5.001.700 SSP PI, diretor administrador, declara para os devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203, de 4 de Junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade;
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Declara que não possui qualquer relação com qualquer membro deste órgão;

Teresina, Piauí, 18 de setembro de 2020
Carlos Antônio de Moura Filho
CPF: 018.440.843-10
RG: 5.001.700

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 52/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.331.090/0001-54, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	un	100	510,00
07	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	un	30	340,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 56/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI, CNPJ: 75.395.665/0001-40, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MESA DE TRABALHO RETA 1000 x 600 x 740 mm	un	50	248,00
02	MESA DE TRABALHO RETA 1200 x 600 x 740 mm	un	50	269,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1400/600x1400/600	un	30	615,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 55/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BARBOSA E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 36.222.508/0001-81, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	un	80	235,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 54/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.209.847/0001-62, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	un	40	649,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI n.º 57/2020. Processo SEI n.º 0008557-27.2020.6.18.8000. Procedimento: Pregão Eletrônico 44/2020. CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI, CNPJ/MF nº 07.194.788/0001-63. OBJETO: Prestação dos serviços de apoio à realização das Eleições Municipais de 2020, para atuação na Sede e Zonas Eleitorais do Piauí, incluindo apoio à preparação do treinamento dos profissionais selecionados. VALOR TOTAL: R\$ 2.274.755,91 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elementos de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Carlos de Antonio Moura Filho, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 48/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0014818-08.2020.6.18.8000. OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de material permanente - microfones de mesa omnidirecional. ADJUDICATÁRIA: DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.541.034/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais) . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2020.

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 38/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0013486-40.2019. , publicada no D.O.U de 05/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para comunicação, mobiliário e áudio, vídeo e foto Novo Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2020, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDE - 24/09/2020) 070006-00001-2019NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0009130-65.2020. Objeto: Contratação do serviço de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado das Urnas Eletrônicas das seções eleitorais nas Eleições Municipais 2020. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/70006-5-00058-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/09/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 321/2016; 2) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 - TRE/RN; 3) Objeto: a) Acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho referentes aos itens 1 (prestação de serviços de manutenção predial - elétrica e eletrônica) e 5 (prestação dos serviços de manutenção predial - construção civil - pintura), para o período de 12 (doze) meses, contados de 6 de setembro de 2020 a 6 de setembro de 2021; b) Acréscimo de aproximadamente 8,13 % (oito vírgula treze centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato, equivalente a uma adição de R\$ 92.698,68, passando o valor do Contrato de R\$ 1.139.505,09 para R\$ 1.232.203,77, para o período de 12 (doze) meses, contados de 6 de setembro de 2020 a 6 de setembro de 2021; 4) Contratada: Gênesis Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ nº 17.851.596/0001-36); 5) Fundamento legal: Cláusula 12ª do Contrato nº 35/2015 - TRE/RN/RN e art. 65, inciso I, alínea "b" e, § 1º da Lei nº 8.666/1993; 6) Ratificação: ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2016 - TRE/RN não retificadas por este instrumento; 7) Data de assinatura: 17/09/2020; 8) Signatários: Pela contratante, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela contratada, Marcus Vinicius Farias de Castro, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - UASG 70008

Nº Processo: 6589/2020. Objeto: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação - SRP. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215, Tirol - Cep 59015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/70008-5-00080-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

ANA PAULA ARAUJO TAVARES
Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 24/09/2020) 70008-00001-2020NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000187656. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nobreak. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/70017-5-00061-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/09/2020) 70017-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 43.016/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/17, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A "em recuperação judicial". CNPJ: 33.000.118/0001-79. OBJETOS: Prorrogação pelo período de 01/10/20 a 30/09/21 e supressão do percentual de 1,39% do valor do contrato, perfazendo uma redução global de R\$15.214,80. VALOR PARA 2020: R\$270.421,13, conforme nota de empenho nº 1132/20. VALOR PARA 2021: R\$811.263,38. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Processo SEI nº 2020.0.000034685-1.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 51/20, destinado a aquisição de material de refrigeração, tendo como vencedora do lote único a empresa Capy Representações e Comércio em Geral Ltda., no valor global de R\$52.812,00.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ordem de Serviço Nº 28-COAAAD/2020

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Apoio Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2020 – COAAD

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, a empresa **LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63**, sediada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, Teresina - Piauí, telefone (86) 3220-1717/1752, email: limpservltda@gmail.com, representada pelo **Sr. CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO**, **está autorizada, a partir do dia 25 de setembro 2020**, iniciar as atividades relacionadas a concretização da **prestação do serviço de apoio à realização das Eleições Municipais de 2020**, para atuação na Sede e Zonas Eleitorais do Piauí, incluindo apoio à preparação do treinamento dos profissionais selecionados para as Eleições Municipais de 2020, em conformidade com as disposições do Contrato TRE-PI nº 57/2020, cujo extrato foi publicado no DOU nº 185, de 25/09/2020, Seção 3, pag.120 e demais orientações contidas no SEI nº 0008557-27.2020.6.18.8000.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2020.

José Alves Siqueira Filho

Coordenador de Apoio Administrativo TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Analista Judiciário**, em 25/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066096** e o código CRC **89E1C29E**.